

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

Manual do Diário de Pesca Eletrónico

Versão DPE 2.2389



FICHA TÉCNICA:

Título: Manual Diário de Pesca Eletrónico versão 2.2389

EDIÇÃO:

Divisão de Controlo das Atividades Marítimas Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas

Data: junho 2025

CONTACTOS:

Avenida Brasília, 1449-030, Lisboa Tel. (+351) 213 035 700 Fax: (+351) 213 035 702 E-mail: anp-controlo@dgrm.pt website: www.dgrm.pt

LISTA DE ACRÓNIMOS

- DCAM Divisão de Controlo das Atividades Marítimas
- DGRM Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
- DPE Diário de Pesca Eletrónico
- DEP Relatório de Saída de Porto
- PNO/POR Notificação Prévia de Retorno a Porto
- RTP Retorno a Porto
- COE Entrada de Área
- COX Saída de Área
- CON Ponto de Controlo
- FAR/DCA Atividade de Pesca
- AWF Atividade Sem Operações de Pesca
- DIS Rejeição de Pescado
- EOF Fim da Atividade de Pesca
- LAN Desembarque
- **OBR** Observador
- CAX Observador de Atividades de Pesca
- MAR Mamíferos Aves Répteis

DEFINIÇÕES

«Atividade de pesca», a procura de peixe, a largagem, calagem, arrasto ou alagem de uma arte de pesca, a colocação das capturas a bordo, o transbordo, a manutenção a bordo, a transformação a bordo, a transferência, o enjaulamento, a engorda e o desembarque de peixes ou de outros produtos da pesca;

«Desembarque», a primeira descarga, para terra, de qualquer quantidade dos produtos da pesca que se encontram a bordo do navio de pesca;

«Espécie sensível», uma espécie sensível na aceção do artigo 6°, ponto 8, do Regulamento (EU) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho;

"Navio de captura", um navio equipado ou utilizado para a captura de recursos biológicos marinhos para fins comerciais;

«Navio de pesca», um navio de captura ou qualquer outro navio utilizado para exploração comercial de recursos biológicos marinhos, incluindo os navios de apoio, os navios de transformação do pescado, os navios que participam em transbordos, os rebocadores, os navios auxiliares e os navios de transporte utilizados para o transporte de produtos da pesca, mas excluindo os porta-contentores e os navios utilizados exclusivamente para a aquicultura;

"Número único de identificação da viagem de pesca", o número específico gerado pelo diário de pesca eletrónico para cada viagem de pesca;

«**Operação de pesca**», todas as atividades relacionadas com a procura de peixe, a largada, arrasto e alagem de artes ativas, a calagem, posicionamento, remoção ou reposicionamento de artes passivas e a remoção de quaisquer capturas das artes de pesca, de redes onde sejam mantidas ou de jaulas de transporte para jaulas de engorda ou criação;

«**Possibilidade de pesca**», um direito de pesca quantificado, expresso em termos de capturas e/ou de esforço de pesca;

«Viagem de pesca», qualquer deslocação de um navio de captura que se inicia no momento em que o navio deixa o porto e termina com a chegada ao porto;

«Zona de pesca restringida», uma zona marinha específica, geograficamente definida dentro de uma ou mais bacias marítimas em que todas ou determinadas atividades de pesca são temporárias ou permanentemente restringidas ou proibidas por força das regras da Política Comum das Pescas, a fim de melhorar a conservação dos recursos biológicos marinhos ou a proteção dos ecossistemas marinhos.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO8
2.	PRÉ-CONFIGURAÇÃO DOS MENUS DA APLICAÇÃO
2.1.	MENU EMBARCAÇÃO 10
2.1.1. 2.1.1	Artes de Pesca a Bordo 11 .1. Arrasto
2.1.1	.2. Palangre11
2.1.1	.3. Redes de emalhar12
2.1.1	.4. Cerco12
2.1.1 arma	.5. Armadilhas (covos, alcatruzes, muregonas, boscas e outras dilhas similares)12
2.1.1	.6. Modificar artes de pesca12
2.1.2.	Formas de Apresentação do Pescado13
2.2.	MENU DIÁRIO DE PESCA 13
3. PESCA	OBRIGAÇÕES DE REGISTO/TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DOS DADOS DE PELO MESTRE/CAPITÃO DE NAVIOS COMUNITÁRIOS
3.1.	VIAGEM DE PESCA 15
3.1.1.	Relatórios de Saída de Porto - Inicio De Viagem - DEP 15
3.2.	ATIVIDADE DE PESCA
3.2.1. 4.2.1	Atividade de Pesca FAR/DCA18.1.Largada das artes20
4.2.1	.2. Alagem das artes21
4.2.1	.3. Registo de estimativas de captura22
4.2.1	.4. Envio de relatório da atividade de pesca24
3.3.	Registo Mamíferos Aves Répteis (MAR) 26
3.3.1.	Atividade Sem Operações de Pesca - AWF
3.3.2.	Rejeição de Pescado - DIS 29
3.3.3 . 3.3.3 3.3.3	Entrada e saída de zona de esforço30.1.Entrada de área - COE.2.Saída de Área - COX
3.3.4.	Notificação Prévia De Retorno A Porto - PNO/POR
3.3.1.	Fim da Atividade de Pesca - EOF 34
3.3.2.	Retorno a Porto - RTP

3.3.3. 4.3.5.	Declaração de desembarque - LAN 1. Porto de descarga	35 .36
4.3.5.	2. Espécies a desembarcar e formas de apresentação	,36
4.3.5.	4. Fatores de conversão	. 38
4.3.5.	5. Criação do registo de desembarque	.39
4.3.5.	.6. Margem de tolerância	.41
4.3.5.	7. Fim de viagem	.42
4. CAPIT <i>I</i>	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE REPORTE ELETRÓNICO DE DADOS PELOS ÃES DOS NAVIOS COMUNITÁRIOS	43
5.	FLUXOGRAMA	45
6.	Organização de Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO)	46
6.1.	Obrigações de reporte Diário de Pesca (DP) e Hail System (HS)	46
6.2.	Regras de transmissão do Diário de Pesca (DP) e conversão/transmissão NAFO <i>hail system</i> (HS)	47
7.	Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC)	49
8.	NORUEGA/SVALBARG	52
9.	ANEXO	53

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Ecrã principal do Diário de Pesca Eletrónico
Figura 2 - Menu definições
Figura 3 - Menu "Embarcação" (inclui import/export de fatores de conversão)10
Figura 4 - Criar um novo utilizador no menu "Definições"10
Figura 5 - Menu "Artes de Pesca a Bordo" do menu "Embarcação"
Figura 6 - Menu "Adicionar uma nova arte de pesca a bordo" da Embarcação12
Figura 7 - Menu "Modificar arte de pesca a bordo" da Embarcação 12
Figura 8 - Configuração das formas de apresentação de pescado do menu
"Embarcação"
Embarcação :
Figure 10 Deristes (relatéries de stividade de passa evistantes na DDE
Figura 10 - Registos/Telatorios da atividade de pesca existênces no DPE
Figura 11 - Opçao Iniciar viagem do menu viagem
Figura 12 - Menu "Assistente de criação de registo" da Saída de Porto
Figura 13 - Entidades de reporte dos registos no menu de "Saída de Porto" do Diário
de Pesca
Figura 14 - Áreas onde decorrem as operações de pesca
Figura 15 - Assistente de Início de Viagem pescado a bordo do menu "Novo Registo no
Diário de Pesca"
Figura 16 - Os três passos do Registo de Pesca, operação "Atividade de Pesca" da
opcão "Novo Registo" do Diário de Pesca
Figura 17 - Menu "Relatórios enviados" do menu "Relatórios"
Figura 18 - Assistente de largada das artes da operação "Atividade de Pesca"20
Figura 19 - Calendário do menu no "Passo 1 - Largada de Artes" do registo de
Atividade de Pesca
Figura 20 - Régua de seleção do histórico temporal de posições do menu do "Passo 1 -
Largada do Artos" do registo do Atividado do Posea
Figure 21 Assistante de alegem des redes de Atividade de Dessa
Figure 22 - Registe des contures de Atividade de Ressa, guantidades e espécies
Figura 22 - Registo das capituras da Atividade de Pesca - qualitidades e especies
Capturadas.
Figura 23 - Registo das capturas da Atividade de Pesca - Rejeição23
Figura 24 - Registo das capturas da Atividade de Pesca - area de maior captura de
especies
Figura 25 - Menu de "Declaração de Atividade de Pesca" após preenchimento da
Atividade de Pesca24
Figura 26 - Menu do relatório de atividade de pesca25
Figura 27 - Menu eliminar registo "Atividade de Pesca"
Figura 28 - Menu do relatório de atividade de pesca
Figura 29 - Relatório "MAR" do Diário de Pesca
Figura 30 - Menu do relatório "MAR" do Diário de Pesca
Figura 31 - Criação de um novo registo de captura do menu "MAR" do Diário de Pesca.
Figura 32 - Criação de um novo registo de captura do menu "MAR" do Diário de Pesca.
Figura 33 - Tipo de atividade no menu de "Atividade sem Operações de Pesca" do
Diário de Desca
Figure 24 Monu de relatório "Pojoição de Poscado"
Figura 25 Monu "Entrada da Áraa" da Diária da Dasca
Figure 24 Monu "Entrada da Áraa" da Diária da Dasas
Figura 50 - Menu Entrada de Area do Diario de Pesca
rigura 37 - Menu Entrada de Area do Diario de Pesca
Figura 38 - Upçao "Novo Registo no Diario de Pesca" do Menu "Diario de Pesca" 32
Figura 39 - Menu "Notificação Previa de Retorno a Porto" do Diário de Pesca33

 Figura 40 - Menu "Notificação Prévia de Retorno a Porto" do Diário de Pesca Figura 41 - Menu de "Notificação Prévia de Retorno a Porto" do Diário de Pesca Figura 42 - Menu "Fim da Actividade de Pesca" do Diário de Pesca Figura 43 - Assistente de criação de registo de Retorno a Porto, da opção "Retorn Porto", do menu "Diário de Pesca" Figura 44 - Assistente de criação de registo de Retorno a Porto, da opção "Retorn Porto", do menu "Diário de Pesca" Figura 45 - Menu do "Relatório de Desembarque" do Diário de Pesca Figura 46 - Menu do "Relatório de Desembarque" do Diário de Pesca Figura 47 - Menu "Formas de Apresentação do Pescado" da Embarcação Figura 48 - Estado de conservação do pescado do menu "Desembarque de Captura" 	33 34 o a 35 o a 35 36 37 37 is".
 Figura 49 - Menu "Desembarque de capturas" do Diário de Pesca. Figura 50 - Menu do registo de desembarque de capturas do relatório de Desembarque - LAN. Figura 51 - Menu do "Relatório de Desembarque" do Diário de Pesca. Figura 52 - Menu "Viagens Realizadas" da Viagem. Figura 53 - Exemplo da diferença entre margens de tolerância aplicadas para diferentes quantidades de peso vivo. Figura 54 - Exemplo da diferença entre margens de tolerância aplicadas consoant percentagem total de peso vivo desembarcado. Figura 55 - Opção "Finalizar viagem" do menu "Viagem". Figura 56 - Menu de criação de relatório de Atividade de Pesca - entidades a quer relatório tem de ser enviado. Figura 58 - Menu de criação de relatório de Declaração de Actividade de Pesca - entidades a quem o relatório tem de ser enviado. Figura 59 - Menu de criação de relatório de Entrada em Área (COE) - propriedade gerais relativas á entrada na área. Figura 60 - Menu de criação de relatório de Entrada em Área (COE) - tipos e códig de espécies alvo de captura na área. 	38 39 40 41 e a 41 e a 42 43 n o 47 48 50 s 50 gos 51

1. INTRODUÇÃO

As obrigações do registo e transmissão eletrónica dos dados da pesca com recurso ao Diário de Pesca Eletrónico, decorre da aplicação do Regulamento (CE) nº 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro, que institui o regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. Este documento é um manual de apoio à utilização do Diário de Pesca Eletrónico na sua versão mais atualizada (Fig. 1).



Figura 1 - Ecrã principal do Diário de Pesca Eletrónico.

É importante ter sempre instalado a bordo do navio a versão do DPE atualizada. Só assim se garante que o capitão/mestre, possa aceder a todas as novas funcionalidades e efetuar eventuais correções/eliminações a possíveis incongruências existentes nos relatórios DPE, no decorrer da gestão destes dados da pesca.

O link desta versão e outras questões relevantes sobre o funcionamento deste registo eletrónico poderão ser encontrados no <u>site da DGRM</u>.

Se verificar que o software não está operacional, deve comunicar ao Centro de Controlo e Vigilância da Pesca (CCVP) por e-mail: centro@dgrm.pt.

2. PRÉ-CONFIGURAÇÃO DOS MENUS DA APLICAÇÃO

Os capitães/mestres dos navios com comprimento fora-a-fora igual ou superior a 12 metros, exceto as embarcações isentas ao abrigo da legislação aplicável¹, devem proceder ao registo e envio eletrónico dos dados relativos atoda a sua atividade da pesca, desde a saída de porto até à chegada.

Antes da saída de porto, o capitão/mestre deve realizar testes de operacionalidade ao sistema VMS e DPE, efetuando o respetivo contacto com o CCVP.

Nenhum navio de pesca pode iniciar uma viagem de pesca com o dispositivo de monitorização por satélite inoperacional.

Antes do início da viagem o capitão/mestre deve verificar se estão parametrizados todos os campos assinalados no menu "definições" - "utilizadores e palavras-chaves" (Fig. 2), bem como no menu "Embarcação" - "Propriedades da Embarcação", "Artes" e "Formas de Apresentação do Pescado" (Fig. 3).



Figura 2 - Menu definições.

Deste modo, quando estiver em operações de pesca, pode beneficiar das parametrizações já feitas.

¹ Portaria n.º 286-D/2014 alterada por <u>Portaria n.º 110/2018 - 1.ª Série</u> e pela <u>Portaria n.º</u> <u>281/2022 - 1.ª Série</u>



Figura 3 - Menu "Embarcação" (inclui import/export de fatores de conversão).

Sempre que o utilizador designado se ausente e/ou seja substituído por outro, deve ser criado um novo utilizador no menu "Definições" > "Utilizadores" em "Criar um novo utilizador" (Fig. 4).

Login	Nome Completo	Тіро	Estado	Morada
sdaniel	Sofia Daniel	Administrador	Activo	1, dos Navegadores, Li
_				
riar um no	ovo utilizador			
litan utilia	adar			

Figura 4 - Criar um novo utilizador no menu "Definições".

2.1. MENU EMBARCAÇÃO

Para configurar as artes de pesca deve aceder ao menu "Embarcação" e na opção "artes de pesca a bordo" (Fig. 5) e, selecionando umas das opções disponíveis "Adicionar uma nova arte a bordo", "Modificar arte" ou "Apagar arte" para preencher os requisitos obrigatórios para cada arte.



Figura 5 - Menu "Artes de Pesca a Bordo" do menu "Embarcação".

Para adicionar uma nova arte de pesca, é obrigatório atribuir um nome para identificação, com um mínimo de três caracteres.

2.1.1. Artes de Pesca a Bordo

Atribua um "nome de identificação" que lhe permita identificar facilmente as caraterísticas da arte que está a utilizar. Escolha o "código e tipo de arte" adequado.

2.1.1.1. Arrasto

Caso exerça atividade de pesca em águas norueguesas deve configurar o campo "tipo de rede de arrasto".

Deve preencher o campo "dimensão da malha" (em milímetros), e "comprimento médio das redes" (em metros).

2.1.1.2. Palangre

Deve preencher o campo "número médio de anzóis".

2.1.1.3. Redes de emalhar

Deve indicar a opção "É rede de emalhar" e preencher os campos que lhe estão associados (Fig. 6).

☑ É rede de emalhar	
Número de redes numa caçada:	
Número de caçadas utilizadas:	
Número de artes:	
Comprimento total da arte (metros):	

Figura 6 - Menu "Adicionar uma nova arte de pesca a bordo" da Embarcação.

2.1.1.4. Cerco

Deve preencher o campo "dimensão da malha" (em milímetros), "altura média das redes" (em metros) e "comprimento médio das redes" (metros).

2.1.1.5. Armadilhas (covos, alcatruzes, muregonas, boscas e outras armadilhas similares)

Deve indicar a "dimensão da malha" (em milímetros) e o "número médio de armadilhas" caladas.

2.1.1.6. Modificar artes de pesca

No menu "modificar arte" tem a opção da seleção "apagada" que torna invisíveis as artes selecionadas (Fig. 7). Neste menu também é possível modificar campos anteriormente preenchidos.

💑 Modificar arte de pesca a bordo		\times
Nome para identificação		
OTB1	🗹 Apagada	
Código e tipo de arte		
OTB - Rede de arrasto pelo fundo com por l \lor		
Tipo de rede de arrasto		
1 - Rede de arrasto simples \vee		
Dimensão da malha (milímetros):		

Figura 7 - Menu "Modificar arte de pesca a bordo" da Embarcação.

2.1.2. Formas de Apresentação do Pescado

Deve proceder à configuração prévia das formas de apresentação do pescado (Fig. 8). Deste modo, quando estiver em operação de pesca obterá, de imediato, os dados pretendidos já devidamente parametrizados e definidos de acordo com as espécies que habitualmente pesca.



Figura 8 - Configuração das formas de apresentação de pescado do menu "Embarcação".

No campo "Nome de identificação", o nome adotado deve permitir identificar facilmente o tipo de fator de apresentação que irá ser utilizado. Os restantes campos deverão ser preenchidos de acordo com a forma de apresentação em causa.

2.2. MENU DIÁRIO DE PESCA

Pode selecionar quais os registos que pretende que fiquem visíveis no menu do Diário de Pesca clicando em "Gerir favoritos" (Fig. 9) e selecionando os relatórios que irá utilizar mais frequentemente.

Operações de Viagem	
🛛 💐 Saída de Porto	DEP
🛛 💐 Notificação Prévia de Retorno a Porto	PNO/POR
🛛 💑 Retorno a Porto	RTP
Operações de Área	
🛛 🚜 Entrada de Área	COE
🛛 🚜 Saída de Área	COX
🛛 🚜 Travessia de Área	CRO
🛛 🚜 Pesca Transzonal	TRZ
🛛 🚜 Ponto de Controlo	CON
Operações de Actividade de Pesca	
🛛 🚜 Actividade de Pesca	FAR/DCA
🛛 💑 Actividade sem Operações de Pesca	AWF
🛛 💑 Rejeição de Pescado	DIS
🛛 🐉 Transbordo (entregar)	TRA
🛛 💑 Transbordo (receber)	TRA
🛛 🚜 Recolocação	RLC
🛛 💐 Notificação Prévia de Transferência	PNT
🛛 💑 Fim de Actividade de Pesca	EOF
🛛 💑 Desembarque	LAN
Operações de Observador	
🛾 🚜 Observador	OBR
🛛 🚜 Observador - Actividade de Pesca	CAX
Operações MAR	
BAR (Mamíferos Aves Répteis)	MAR

Figura 9 - Botão "Gerir favoritos" dos registos do Diário de Pesca.

Depois de selecionar todos os registos pretendidos, clique novamente em "Gerir favoritos" para que a lista fique atualizada apenas com a seleção que realizou. Caso pretenda alterar a seleção dos registos favoritos pode clicar novamente em "Gerir

favoritos" e alterar a seleção.

Se pretender apenas visualizar todos os registos sem alterar os favoritos, pode selecionar "Mostrar tudo".

3. OBRIGAÇÕES DE REGISTO/TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DOS DADOS DE PESCA PELO MESTRE/CAPITÃO DE NAVIOS COMUNITÁRIOS

O capitão/mestre é responsável pelo registo e transmissão dos dados da viagem de pesca.

Os relatórios a efetuar estão no menu "Diário de Pesca" (Fig. 10).

Operações de Viagem		
Saída de Porto	DEP	
Notificação Prévia de Retorno a Porto	PNO/POR	
Retorno a Porto	RTP	
Operações de Área		
Entrada de Área	COE	
Saída de Área	COX	
🖕 Travessia de Área	CRO	
Pesca Transzonal	TRZ	
Ponto de Controlo	CON	
Operações de Actividade de Pesca		
Actividade de Pesca	FAR/DCA	
Actividade sem Operações de Pesca	AWF	
Rejeição de Pescado	DIS	
Transbordo (entregar)	TRA	
Transbordo (receber)	TRA	
Recolocação	RLC	
Notificação Prévia de Transferência	PNT	
Fim de Actividade de Pesca	EOF	
besembarque	LAN	
Operações de Observador		
boli observador	OBR	
Observador - Actividade de Pesca	CAX	
Operações MAR		
MAR (Mamíferos Aves Répteis)	MAR	

Figura 10 - Registos/relatórios da atividade de pesca existentes no DPE.

3.1. VIAGEM DE PESCA

3.1.1. Relatórios de Saída de Porto - Inicio De Viagem - DEP

Para iniciar a viagem, deve clicar no menu "Viagem" seleciona a opção "Iniciar Viagem", que vai gerar um relatório DEP "Saída de Porto" (Fig. 11).



Figura 11 - Opção "Iniciar Viagem" do menu "Viagem".

Deve preencher as características gerais da viagem com o "Porto de saída" e a "Atividade prevista". No caso de saída para atividade de pesca, deve selecionar em "Atividade prevista" a opção **Em pesca**. Em caso de viagem entre dois portos, sem atividade de pesca, deve selecionar em "Atividade prevista" a opção **Em cruzeiro/atravessamento** (Fig. 12).

Assistente de Início de Viagem	Å.					
	Indique por favor a	as característica	as gerais da	a viagem.		
Nome da Viagem:	2024-12-10					
Porto de saída:						
País:	Portugal	~				
Local:	Aveiro [PTAVE]	<mark>∼</mark> ≪				
Actividade prevista:	FSH/FIS - Em pesca	~				
Data/hora de partida (UTC):	2024-12-10 12:00					
Alterar artes a bordo						
			Cancelar	< Anterior	Seguinte >	Terminar

Figura 12 - Menu "Assistente de criação de registo" da Saída de Porto.

Deve selecionar a entidade ao qual o registo deve ser reportado, conforme aplicável, caso seja apenas Portugal (CCVP) não necessita de selecionar nada na primeira página (Fig.13).

Assistente de criação de registo de Saída de Porto					
Bem vindo a Seleccione por fa	o Assistente ivor as entida	de criação de ades a quem o	registo de Sa o registo tem	iída de Porto. de ser reportado.	
Entidades a quem os registos do Diário de Pesca têm de ser reportados:	Noruega Alemanha Bálgica Usulgária CCADo Verde CCAMLR CECAF Chipre Conores Costa do Mar Dinamarca ESlováquia ESlovánia	Espanha Estónia Finlândia França Gabão Grécia Groelândia Guiné Bissau Hungria fin LCCAT Dihas Faroé Ibhas Faroé Ithanda, Repú Islândia	Itália Kiribati Letónia Lituânia Luxemburgo Madagáscar Malta Marrocos Mauricias Mauritânia Mozambique INAFO INAFO INAFO Dili Países Baixos Polónia	Reino Unido República Checa Roménia São Tomé e Prín Seicheles Senegal SIOFA SPRFMO Suécia WCPCF	
			Cancelar	< Anterior Seguinte	> Terminar

Figura 13 - Entidades de reporte dos registos no menu de "Saída de Porto" do Diário de Pesca.

Deve preencher os campos correspondentes à área onde realizará as operações de pesca (Fig. 14). Caso se verifique mais do que uma área prevista de pesqueiro, deve escolher a de maior representatividade ao nível mais pormenorizado, quando disponível.

Exemplos:

Nas águas do Atlântico Nordeste (zona FAO 27), até à divisão e retângulo estatístico do CIEM (p. ex., IVa 41E7, VIIIb 20E8). Os retângulos estatísticos do CIEM constituem uma quadrícula que cobre a zona situada entre, por um lado, 36° N e 85° 30' N e, por outro, 44° W e 68° 30' E. Numeram-se linhas latitudinais de 01 a 99 (dois dígitos), a intervalos de 30'. Codificam-se segundo um sistema alfanumérico colunas longitudinais, a intervalos de 1°, desde A0, com uma letra diferente para cada bloco de 10°, até M8, exceto I.

Nas águas do mar Mediterrâneo e do mar Negro (zona FAO 37), até à subzona geográfica e retângulo estatístico da CGPM (p. ex., 7 M27B9). Cada retângulo da quadrícula estatística da CGPM é numerado por um código de 5 dígitos:

- Latitude representada por um código alfanumérico de três dígitos (uma letra e dois algarismos), indo o intervalo maior de M00 (30° N) até M34 (47° 30' N);
- ii) Longitude representada por um código alfanumérico constituído por uma letra e um algarismo, indo a letra de A a J e o algarismo de 0 a 9 por letra e indo o intervalo maior de A0 (6° W) a J5 (42° E).

Nas águas do Atlântico Noroeste, incluindo NAFO (zona FAO 21), e nas águas do Atlântico Centro-Este, incluindo COPACE (zona FAO 34), até à divisão ou subdivisão da FAO (ex.: 21.3.M ou 34.3.5).

Para as outras zonas FAO, até à subzona FAO, quando disponível (ex.: FAO 31 para o Atlântico Centro-Este e FAO 51.6 para o Oceano Índico Ocidental).

Área:	ICES	~		
Sub Área:	ICES IX	~ <mark>/</mark>		
Divisão:		~		
Sub Divisão:		~		
Jnidade:		÷		
Zona de Esforço:		~		
Retângulo Estatístico:		~		
tona Económica:	Portugal	~ ~		
	<u>Selecionar a área atual</u>			

Figura 14 - Áreas onde decorrem as operações de pesca.

Deve indicar se existe pescado a bordo no momento do início de viagem (Fig. 15), o qual é automaticamente calculado caso na viagem anterior o pescado não tenha sido todo desembarcado.



Figura 15 - Assistente de Início de Viagem pescado a bordo do menu "Novo Registo no Diário de Pesca".

Se aplicável, selecionar "isco" e indicar qual a espécie. Esta quantidade de isco registada na aplicação é retirada do peso total da descarga.

Para enviar o relatório, clique na opção seguinte até terminar o relatório para transmissão e envio do mesmo.

3.2. ATIVIDADE DE PESCA

São operações que traduzem o esforço de pesca e devem ser declaradas sempre que inicia e termina a atividade.

3.2.1. Atividade de Pesca FAR/DCA

O relatório de "Atividade de Pesca (FAR/DCA)" deve ser transmitido diariamente até às 24h (UTC) e efetuado sempre que ocorra largada de artes, enviando um relatório de atividade por cada largada.

A atividade de pesca é registada em 3 passos: "largada", "alagem" e "registo de capturas" (Fig. 16).



Figura 16 - Os três passos do Registo de Pesca, operação "Atividade de Pesca" da opção "Novo Registo" do Diário de Pesca.

O preenchimento dos três passos é realizado pela ordem apresentada.

No caso das armadilhas, tendo em conta que poderão ser recolhidas só ao fim de alguns dias, o registo da atividade de pesca deve ser efetuado do seguinte modo:

- No dia em que as armadilhas forem caladas deve ser preenchido o Passo 1 "Largada das artes de pesca", do "Registo da atividade de pesca";
- Transmitir o relatório só com este passo efetuado;
- No dia em que as armadilhas forem levantadas, deve transmitir então o relatório completo (com os três passos: "Largada", "Alagem" e "Registo de capturas"), tendo, no entanto, em atenção que o Passo 1 deve conter os mesmos dados que foram transmitidos no dia em que foram caladas. Para se certificar dos dados transmitidos, deve consultar o menu "Relatórios enviados" (Fig. 17), onde poderá recolher os dados transmitidos na altura.

🛃 Rela	tórios enviados - Viagem /	Actual (Nº 6781910)					-		×
Visua	izar Relatório Impr	🧼 🕌	elatório Reenviar Relató	rio Exportar Relat	tórios				
Relat	órios da viagem actua	al			<u>Ver mensa</u>	g <u>ens enviadas</u>	<u>Ir para o E</u>	iário de	<u>Pesca</u>
No	Data/hora	Тіро	Estado	Registo no diário	Entregue	Observações			
1	22/11/2024 15:50	Saída de Porto	Corrigido (pelo rel Nº2)	Nº1	Não (a a	Motivo da correc	ção: Actual	ização da	a viage
2	22/11/2024 15:58	Saída de Porto	OK (corrige o rel Nº1)	Nº1	Não (a a				
3	22/11/2024 16:21	Actividade de Pesca	ОК	Nº4	Não (a a				
-									
_									
_									
<									>

Figura 17 - Menu "Relatórios enviados" do menu "Relatórios".

4.2.1.1. Largada das artes

Para registar os dados relativos à "Largada das artes" deve escolher a arte a utilizar na operação de pesca (já parametrizada no menu "Embarcação"). Os registos data/hora UTC, latitude e longitude são automáticos (Fig. 18).

	Dados de início do registo
Arte utilizada:	OTB - OTB (Rede de arrasto pelo fundo com portas) v Gerir artes a bordo
Data / Hora:	12-11-2024 16:44 📴 🥶 UTC ☑ Obter posição na data seleccionada
Latitude:	● <mark>,</mark> 'ON ●S
Longitude:	o <mark>,</mark> ' O O ● E <u>Alterar unidades</u>
Profundidade d	a Largada (m)

Figura 18 - Assistente de largada das artes da operação "Atividade de Pesca".

Para selecionar uma posição numa data ou hora diferente da que aparece por defeito no momento do preenchimento deste passo, pode selecionar outra data clicando no botão do calendário (Fig. 19).

	Dados de início	0 (
Arte utilizada:		
Data / Hora:	13-12-2024 14:54 🕞 🕑 итс	
Latitude:	✓ Obter posição na data seleccionada • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	

Figura 19 – Calendário do menu no "Passo 1 - Largada de Artes" do registo de Atividade de Pesca.

Ou através do botão do relógio que permite selecionar posições mais recentes (Fig. 20).

Arte utilizada:					~	<u>Gerir</u>	artes a b	ordo	
Data / Hora:	13-12-2024 14:50	• 9	υтс						
	🗹 Obter posição na	data selecci	onada	- 1					4
14:18 - à 35 mir Lauruge:	nutos ,	• •	. .						Agora

Figura 20 - Régua de seleção do histórico temporal de posições do menu do "Passo 1 - Largada de Artes" do registo de Atividade de Pesca.

4.2.1.2. Alagem das artes

Caso exerça atividade de pesca com palangre ou arrasto de fundo deve indicar a profundidade a que está a operar (em metros) (Fig. 21).

	•
)ata / Hora: 🛛	12-11-2024 16:47 💵 🥴 UTC
G	Obter posição na data seleccionada
atitude:	° <mark>,</mark> 'ON ●S
ongitude:	° <mark>,</mark> '00 ● E
Ŀ	Alterar unidades
ofundidade da /	Alagem [m]:
Ocorreu a perc	la de artes durante a actividade de pesca
Ocorrou a racu	meração de artes durante a atividade de necca

Figura 21 - Assistente de alagem das redes da Atividade de Pesca.

Havendo perda de artes durante a atividade de pesca, deve selecionar a caixa "Ocorreu a perda de artes durante a atividade de pesca".

4.2.1.3. Registo de estimativas de captura

As capturas de cada espécie devem ser registadas em quilogramas de equivalente peso vivo.

Devem ser registadas todas as quantidades superiores a 50 kg equivalente peso vivo de cada espécie capturada e mantida a bordo. O limiar de 50 kg aplica-se logo que as capturas de uma espécie excedam 50 kg. As referidas quantidades incluem as destinadas a consumo pela tripulação do navio.

No registo das capturas (Fig. 22) o campo relativo ao número de peixes deve ser preenchido nos casos em que se trate de salmão, atum-rabilho, tintureira e tubarão-anequim.

Quando não é capturado nenhum pescado durante a atividade de pesca, deve clicar em Seguinte" sem adicionar nenhuma espécie.

Assistente de declaração de capturas					
Indique por favor as espécias e as qua Os campos a preencher dependem das espécies em c	antidade ausa e s	es capturadas. se são mantida	as vivas o	u não.	
Adicionar captura	Captu	ras adicionadas			
Espécie: BSF - Peixe-espada-preto (Aphanor 🗸 🔀 Mostrar mais espécies	FAO	Nome	Peso [Kg]	Nº de peixes	Tami
Peso do pescado e nº. de peixes: Kg Nº					
Tamanho LSC - Capturas de tamanho regulamentar 🗸 🗸					
🗌 Houve rejeição					
Peso imaturos: Kg	_				
Peso e nº de peixes retidos nas redes Kg Nº					
Adicionar				Altorar An	2025
				Alterar Ap	ayar
	Ca	ncelar < Anter	ior Segui	nte > Tern	ninar

Figura 22 - Registo das capturas da Atividade de Pesca – quantidades e espécies capturadas.

As capturas de tamanho regulamentar devem ser registadas utilizando o código geral LSC (Legal Size Catches). As capturas abaixo do tamanho mínimo de referência de conservação devem ser registadas utilizando o código geral BMS (Below Minimum Conservation) (Fig. 22). Quando exista rejeição, deve marcar a caixa "Houve rejeição" e preencher o estado do pescado que foi rejeitado, assim como o motivo e o peso, clicando depois em "Adicionar" (Fig. 23).

Assistente de declaração de capturas					
Indique por favor as espécias e as qu Os campos a preencher dependem das espécies em c	antidad ausa e	es capturadas. se são mantida	is vivas o	u não.	
Adicionar captura	Captu	ras adicionadas			
Espécie: BSF - Peixe-espada-preto (Aphanoț 🗸 📈 Mostrar mais espécies	FAO BSF	Nome Peixe-espada	Peso [Kg] 1000	Nº de peixes	Tam; LSC ·
Peso do pescado e nº. de peixes: 1000 Kg Nº					
Tamanho LSC - Capturas de tamanho regulamentar V					
☑ Houve rejeição					
Peso rejeitado: Kg Nº					
Estado ALI - Vivo 🗸 Motivo IMT - Imaturo 🗸					
Peso imaturos: 100 Kg					
Peso e nº de peixes retidos nas redes Kg Nº	_				
	<				>
Adicionar				<u>Alterar Ap</u>	<u>agar</u>
	Ca	ncelar < Anter	ior Segui	nte > Tern	ninar

Figura 23 - Registo das capturas da Atividade de Pesca – Rejeição.

Quando terminar o relatório de atividade de pesca é criado automaticamente um relatório de "Rejeição de Pescado (DIS)".

Caso não declare nesta fase o pescado que rejeitou, pode mais tarde criar um relatório de Rejeição de Pescado (DIS) no menu do Diário de Pesca "Novo Registo" (ver ponto 3.3.2.).

No último passo, deve indicar a área onde ocorreram a maioria das capturas (Fig. 24) ao nível mais pormenorizado (menor retângulo estatístico), quando disponível.

Assistente de declaração de captura	IS .					
Case	Indique a área onde ocorreram a m o não existam capturas indique a ár	aior parte da ea onde dec	as captura orreu a op	s efectuada eração de p	s. Desca.	
Área:	~					
Sub Área:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Divisão:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Sub Divisão:	×					
Unidade:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Zona de Esforço:	×					
Retângulo Estatístico:	~					
Zona Económica:	~					
	Selecionar a área atual					
			Cancelar	< Anterior	Seguinte >	Terminar

Figura 24 - Registo das capturas da Atividade de Pesca - área de maior captura de espécies.

4.2.1.4. Envio de relatório da atividade de pesca

Depois de efetuados os três passos ("Largada", "Alagem" e "Registo de capturas") total ou parcialmente deve selecionar as entidades a quem o relatório tem de ser enviado conforme aplicável (exemplo: Espanha, NAFO, NEAFC e Noruega). Para o caso de Portugal (CCVP) não necessita de selecionar a entidade (Fig. 25).

Entidades a quem o relatório	Bem vindo	ao assistente	e de criação d	le relatório de De	claração de	e Actividade	de Pesca.	
tem de ser enviado: Noruega GFCM Moçambique Alemanha Grécia NAFO Áustria Gronelândia IHEAFC Bélgica Guiné Bissau Países Baixos Bulgária Hungria Polónia Cabo Verde ICCAT Reino Unido CCAMIR Ilhas Faroč República Checa CECAF IOTC Roménia Chipre Irlanda, República StaFO Coores Islândia SteAPO Costa do Marfin Itália Seicheles Dinamarca Kiribati Senegal Eslováquia Lituánia SPRFMO Eslováquia Lituánia SPRFMO Eslováquia Matagáscar WCPCF Estónia Malta Finilamata Finiladia Mauricias Gabão	Sele	eccione por fa	Ivor as entida	des a quem o rela	atório tem o	de ser envia	ido.	
	Entidades a quem o relatório tem de ser enviado:	Noruega Alemanha Áustria Bélgica Cabo Verde CCAMLR CCAF Chipre Conores Costa do Mar Dinamarca Eslovánia Eslovánia Espanha Fspanha Finlândia França Gabão	GFCM Grécia Groelândia Guiné Bissau Hungria UCCAT Ihas Faroé IOTC Irlanda, Repú Islândia fin Itália Kiribati Letónia Lituania Lituania Luxemburgo Madagáscar Madra	 Moçambique NAFO HEAFC Países Baixos Polónia Repino Unido República Checa Roménia BÍS São Tomé e Prín SEAFO Seicheles Senegal SIOFA SPRFMO Suécia WCPCF 				

Figura 25 - Menu de "Declaração de Atividade de Pesca" após preenchimento da Atividade de Pesca.

O campo "tipo de stock" deve ser preenchido apenas quando o navio se encontra em operações de pesca na Noruega e/ou Svalbard (Fig. 26).

de sto	ock (Noruega):			É r	rolativo a uma incoocció	
				10 M	relativo a unita inspecça	b a bordo
no pare	ceiro - a preenche	er apenas em caso d	e transbordo ou p	esca de parelha:		
	Ind. Chamada Rádio	Estado de pavilhão	CFR	ID externo	Nome do navio	Nome do capitão
*			~			
Elimina	ır a linha seleccior	nada				

Figura 26 - Menu do relatório de atividade de pesca.

Se eliminar um relatório FAR/DCA deverá também eliminar o registo da "Atividade de Pesca" que deu origem ao relatório para que o valor do pescado a bordo seja corrigido. O registo da "Atividade de Pesca" é eliminado no menu "DIÁRIO DE PESCA DA VIAGEM ATUAL" selecionar a respetiva atividade e "ELIMINAR REGISTO" (Fig. 27).

. 🛃 Diári	o de Pesca Electrónico - Vi	agem Actual (Nº 6728232)	· · · ·			_		×
Novo I	Registo Continuar	Registo Corrigir Registo	Visualizar Registo	imprimir Registo	Eliminar Registo	Enviar Relató	rio	
Data Data	inicial: 2024-10-16 final: 2025-03-26	 <u>Mostrar última semana</u> <u>Mostrar todos</u> 	☐ Esconder regis ✓ Esconder regis	tos com relatório v tos apagados	álido	<u>Ver Relatóri</u>	os Envi	iados
No	Data/Hora	Tipo	Estado	Tem relató	rio válido Ol	bservações		
1	2024-10-16 09:12	Saída de Porto	Concluído	Sim (relató	rio Nº1)			
3	2024-12-13 15:40	Actividade de Pesca	Concluído	Não	Es	pécies capturad	as: AL(C (10)
4	2024-12-17 11:38	Actividade de Pesca	Em execução	Não	A	rte de pesca usa	da: OT	B - 01
5	2024-12-17 11:40	Actividade de Pesca	Concluído	Não (o per	odo para cor Es	pécies capturad	as: AL(C (10
6	2024-12-18 16:41	Actividade de Pesca	Concluído	Não	Es	pécies capturad	as: AL(C (10(

Figura 27 - Menu eliminar registo "Atividade de Pesca".

Quando se trate do último relatório a remeter antes do relatório de retorno a porto, deve selecionar a caixa "É o último relatório a enviar". Caso o relatório resulte do pedido de atualização do diário de pesca, no âmbito de uma inspeção ao navio, deve ser selecionada a caixa "É relativo a uma inspeção a bordo" (Fig. 28).

	Introduza po	or favor as pro	priedades gera	ais do relatório. O	relatório é envia	do de seguida.	
Activida	de principal:	FSH/FIS - E	m pesca	✓ Ø É o	último relatório a envia	Ir	
lipo de	stock (Noruega):				elativo a unia inspecça		
Navio p	arceiro - a preenche	er apenas em caso c	le transbordo ou pe	esca de parelha:			7
_	Ind. Chamada Rádio	Estado de pavilhão	CFR	ID externo	Nome do navio	Nome do capitão	
*	nar a linha coloccior	ada	~]
Elimi	nar a linna selecciór	<u>1ada</u>					
Não pré	-visualizar						

Figura 28 - Menu do relatório de atividade de pesca.

O capitão/mestre pode efetuar correções no diário de pesca até à entrada em porto e antes da Notificação Prévia De Retorno A Porto (PNO/POR) se esta for aplicável (ver ponto 3.3.4)

3.3. Registo Mamíferos Aves Répteis (MAR)

Quando capturada acidentalmente uma espécie sensível (mamífero, ave ou réptil), deve efetuar o registo na "Operações MAR" (Fig. 29).

 Notificação Prévia de Retorno a Porto Retorno a Porto Operações de Área Entrada de Área Saída de Área Travessia de Área Pesca Transzonal Ponto de Controlo Operações de Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 		
 Retorno a Porto Operações de Área Entrada de Área Saída de Área Travessia de Área Pesca Transzonal Ponto de Controlo Operações de Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	PNO/POR	
Operações de Área Entrada de Área Saída de Área Travessia de Área Pesca Transzonal Ponto de Controlo Operações de Actividade de Pesca Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador	RTP	
 Entrada de Área Saída de Área Travessia de Área Pesca Transzonal Ponto de Controlo Operações de Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 		- 1
 Saída de Área Travessia de Área Pesca Transzonal Ponto de Controlo Operações de Actividade de Pesca Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	COE	
 Travessia de Área Pesca Transzonal Ponto de Controlo Operações de Actividade de Pesca Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	COX	
 Pesca Transzonal Ponto de Controlo Operações de Actividade de Pesca Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	CRO	
 Ponto de Controlo Operações de Actividade de Pesca Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	TRZ	
Operações de Actividade de Pesca Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador	CON	
 Actividade de Pesca Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 		-
 Actividade sem Operações de Pesca Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	FAR/DCA	
 Rejeição de Pescado Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	AWF	
 Transbordo (entregar) Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador 	DIS	
 Transbordo (receber) Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	TRA	
 Recolocação Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	TRA	
 Notificação Prévia de Transferência Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	RLC	
 Fim de Actividade de Pesca Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	PNT	
 Desembarque Operações de Observador Observador Observador 	EOF	
Operações de Observador Observador Observador Actividado do Dosea	LAN	
Observador		-
Actividado do Docea	OBR	
a Observador - Actividade de Pesca	CAX	
Operações MAR		
MAR (Mamíferos Aves Répteis)	MAR	

Figura 29 - Relatório "MAR" do Diário de Pesca.

Ao abrir a janela do módulo MAR deve selecionar a atividade de pesca na qual ocorreu a captura (que pode estar em execução ou já ter terminado) (Fig. 30).

Assistent	te para criação de regist	o da operação MAR elecione a Ativi	idade de Pesca on	de ocorreu a c	aptura MAR.	
No	Data/Hora	Estado	Tem relatório válido	Área Relevante	Capturas	
2	2024-09-03 15	Em execução	Não		(Sem capturas)	
-						
				Cancelar <	Anterior Seguinte >	Terminar

Figura 30 - Menu do relatório "MAR" do Diário de Pesca.

Para registar as capturas acidentais:

- 1. Selecione o código da espécie (ver catálogo no Anexo);
- 2. Indique a quantidade de exemplares recolhidos acidentalmente;
- 3. Indique o estado em que o animal foi libertado;
- 4. Adicione fotos do exemplar capturado (se possível);
- Carregue no botão adicionar (as informações são adicionadas na tabela do lado direito do ecrã) (Fig. 31);
- 6. Para registar outra espécie, ou exemplar, inicie o passo 1.



Figura 31 - Criação de um novo registo de captura do menu "MAR" do Diário de Pesca.

Se não conseguir identificar a espécie, pode colocar no campo "Observação" algumas das suas características. Por exemplo: ave marinha cinzenta, bico amarelo, etc. (Fig. 32).

No campo "Observação" pode adicionar informações relevantes como: idade, em que momento da pesca a espécie ficou presa, destino do animal (rejeitado, entregue a centro de recuperação, etc.), se tem anilha e o código da mesma, etc.

Assistente para cria	ção de registo da opera	ação MAR						
		Adicione a(s) cap	tura(s) N	1AR realiz	adas.			
Código		V Quantidade		Código	Quan	Estado	Foto	Obse
Estado			~					
Fotos								
	<u>Adicionar foto</u>	<u>Remover fotos selec</u>	ionadas					
Observação				_				
		Ad	licionar					Remover
				Cancelar	< Anterio	or Seg	juinte >	Terminar

Figura 32 - Criação de um novo registo de captura do menu "MAR" do Diário de Pesca.

3.3.1. Atividade Sem Operações de Pesca - AWF

Em caso de inexistência de capturas deve enviar o relatório de "Atividade sem Operações de Pesca --AWF" e deve selecionar qual a atividade que realizou (Fig. 33).

~
FSH/ANC - Em ancoragem
OTH/REL - Em transferência
CRU/STE - Em cruzeiro / atravess
FSH/DRI - À deriva
FSH/FIS - Em pesca
GUD/GUD - Navio de guarda
FSH/HAU - Em alagem
OTH/OTH - Outra actividade
OTH/PRO - Em processamento
SCR/SCR - Investigação científica
TSH/TRX - Em transbordo
SRC/OTH - Procura de peixe
SEF/OTH - Procura de peixe sem u
SET/OTH - Largada ou calagem de
INW/OTH - Sem atividade devido a

Figura 33 - Tipo de atividade no menu de "Atividade sem Operações de Pesca" do Diário de Pesca.

3.3.2. Rejeição de Pescado - DIS

No menu "Novo registo" do Diário de Pesca, é possível criar um relatório de "Rejeição de Pescado (DIS)". Este relatório deve ser criado somente se não declarou as rejeições no relatório de "Atividade de Pesca (FAR/DCA)".

Das espécies declaradas no registo de capturas, deve selecionar a espécie que pretende rejeitar (Fig. 34).

As	ssistente de criação de registo de Rejeição de Pescado						
	As q Pescado a re	Seleccione, d uantidades podem _{jeitar}	de entre o pescad 1 ser alteradas ao	o a bordo, qual o j clicar nas células o	pescado a rej de Peso [Kg]	jeitar. e Nº de Pei	xes.
	Seleccionar	Espécie	Área de Captura	Arte de Pesca	Forma de Apresentação	Peso [Kg]	Nº Peixes
		PIL - Sardinha (Sardi	ZEC:Portugal	OTB - Rede de arrast		800	0
		PIL - Sardinha (Sardi	ORP: ICES IX-a,ZEC:P	OTB - Rede de arrast		16000	0
				Cancelar	< Anterior	Seguinte >	Terminar

Figura 34 - Menu do relatório "Rejeição de Pescado".

As coordenadas a preencher no DIS são sempre as de alagem.

3.3.3. Entrada e saída de zona de esforço

3.3.3.1. Entrada de área - COE

Sempre que um navio de pesca entra numa zona de esforço na qual é suscetível de realizar atividades de pesca, deve ser preenchido o COE, no menu do Diário de Pesca "Entrada na Área".

Deve preencher as informações relativas à área que pretende entrar (Fig. 35).

ta / Hora:	19-11-2024 15:47 🛛 🐨 🛃 UTC	Área:	ICES	~
	Obter posição na data seleccionada	Sub Área:	ICES IX	~
itude:	42 º 04,24 ' ● N ● S	Divisão:	ICES IX-a	~ 🗸
		Sub Divisão:		~
igitude:	17 º 17,17 • 0 • E	Unidade:		0
	<u>Alterar unidades</u>	Zona de Esforço:		~
		Retângulo Estatístico:		~
		Zona Económica:	Portugal	~ <mark>~</mark>
			<u>Selecionar a área atual</u>	

Figura 35 - Menu "Entrada de Área" do Diário de Pesca..

Na área regulamentar NEAFC, o relatório de Entrada de Área deve ser enviado com um mínimo de 2 horas e um máximo de 12 horas de antecedência à entrada do navio na área.

No passo seguinte preencha as espécies que podem ser alvo de captura na área (Fig. 36).

stente de	e criação de registo de En	trada em Área						
	Seleccione p	or favor os tipo	s e códigos de e	spéci	es que são a	alvo de cap	tura na área	a.
ipo de	espécies alvo:	2 - Pelágicas	~	•				
Código	s de espécies alvo:	PIL - Sardinha (Sar	rdina pilchardus) 🔗 😽		<u>Mostrar mais e</u>	<u>espécies</u>		
FAO PIL	Nome Sardinha							
<			>	Rem	over Espécie			
					Cancelar	< Anterior	Seguinte >	Terminar

Figura 36 - Menu "Entrada de Área" do Diário de Pesca.

Assistente de criação de registo de Entrada em Área Verifique por favor o pescado a bordo a declarar. Pescado a bordo Peso [Kg] Nº Peixes Espécie Área de Captura Arte de Pesca PIL - Sardinha (Sardina pilchardus) ORP: ICES IX-a,ZEC:Portugal OTB - Rede de arrasto pelo fundo ... 15200 0 BSF - Peixe-espada-preto (Aphano... ORP: ICES XII-b,ZEC:Portugal OTB - Rede de arrasto pelo fundo ... 4553 0 < Anterior Seguinte > Cancelar Terminar

E por último deve declarar o pescado a bordo (Fig. 37).

Figura 37 - Menu "Entrada de Área" do Diário de Pesca.

3.3.3.2. Saída de Área - COX

Deve ser preenchido sempre que um navio de pesca sai de uma zona de esforço na qual realizou atividades de pesca e entra numa outra zona na qual pretende realizar tais atividades.

Nesta deve preencher a área e as espécies que foram alvo de captura.

Na área regulamentar NEAFC, o relatório de Saída de Área deve ser enviado com um mínimo 2 horas e no máximo 8 horas de antecedência à saída do navio da área.

3.3.4. Notificação Prévia De Retorno A Porto - PNO/POR

Deve efetuar o relatório prévio de retorno a porto quando existem a bordo <u>espécies</u> <u>sujeitas a planos plurianuais</u>, atum-rabilho e <u>espécies de profundidade</u> (Fig. 38). O relatório deve ser enviado e transmitido com uma antecedência mínima de 4 horas da hora prevista de chegada ao porto.

	Novo Registo no Diário de Pesca		×
Ĩ			
	Operações de Viagem		^
	🚜 Saída de Porto	DEP	
	🚜 Notificação Prévia de Retorno a Porto	PNO/POR	
	💑 Retorno a Porto	RTP	
	Operações de Área		-
	🚜 Entrada de Área	COE	
	🚜 Saída de Área	COX	
	🚜 Travessia de Área	CRO	
	Nesca Transzonal	TRZ	
	nto de Controlo	CON	

Figura 38 - Opção "Novo Registo no Diário de Pesca" do Menu "Diário de Pesca".

Deve preencher toda a informação aplicável à área onde decorreu a atividade antes do regresso a porto (Fig. 39).

Assistente de criação de registo de Notificação Prévia de Retorno a Porto

Introduza por f	avor as propriedades go d	erais relativa o regresso a	as à área on porto.	de decorreu	a actividade	e, antes
Área onde decorreu a a	ctividade:		Ponto de saíd:	a da área:		
Área:	ICES	~	Latitude:	0	, ' 🔍 N	O s
Sub Área:	ICES IX	~	Longitude:	0	, ' • •	O E
Divisão:	ICES IX-a	<mark>~</mark> 🎸		Alterar unidad	les	
Sub Divisão:		÷.	Não fo	i on contro do o on	trada losída da	área
Unidade:		~	se	lecionada, vai ter	de preencher a	area 5
Zona de Esforço:		~		coordenadas m	anualmente.	
Retângulo Estatístico:		~				
Zona Económica:	Portugal	~ <mark>~</mark>				
	Selecionar a área atual					
			Cancelar	< Anterior	Seguinte >	Terminar

Figura 39 - Menu "Notificação Prévia de Retorno a Porto" do Diário de Pesca.

E selecionar qual a finalidade da escala, bem como o porto de destino, país, local e hora de chegada (Fig. 40).

Introduza por f	avor os dados relativos à finalidade da escala, à previsão de chegada ao porto de destino e à descarga de pescado.
Finalidade da escala:	
Porto de destino:	LAN - Desembarque
Pais:	TRA - Transbordo ACS - Acesso a serviços OTH - Outra
Local:	×
Data/hora de chegada Data/hora de descarg	а (UTC): 2024-11-14 15:28
	Cancelar < Anterior Seguinte > Terminar

Figura 40 - Menu "Notificação Prévia de Retorno a Porto" do Diário de Pesca.

E confirmar o pescado que se encontra a bordo do navio (Fig. 41).
Assistente de criação de registo de Notificação	Prévia de Retorno a Porto								
Confirme por favor o pescado que se encontra a bordo da embarcação. Pescado a bordo									
Espécie	Área de Captura	Arte de Pesca	Peso [Kg]	Nº Peixes					
PIL - Sardinha (Sardina pilchardus)	ORP: ICES IX-a,ZEC:Portugal	PS - Redes de cerco com retenida	2500	0					
HOM - Carapau. Carapau-branco (ORP: ICES IX-a,ZEC:Portugal	PS - Redes de cerco com retenida	2000	0					
		Cancelar < Anterior Se	guinte >	Terminar					

Figura 41 - Menu de "Notificação Prévia de Retorno a Porto" do Diário de Pesca.

Correções aos relatórios anteriormente enviados devem ser feitas antes do envio do PNO/POR.

Caso ocorra uma atividade de pesca após o envio do PNO/POR deve ser efetuado o respetivo relatório FAR/DCA e novo PNO/POR, cumprindo o respetivo prazo de envio.

3.3.1. Fim da Atividade de Pesca - EOF

O relatório de "Fim de Actividade de Pesca (EOF)" deve ser preenchido e enviado após a última operação de pesca e antes do regresso a porto (Fig. 42).

Introduza por fa	avor a data/hora en	n que finalizor	l a activida	de de nesca	
				de de pesea	•
O regis Caso deseie enviar o I	to no Diário de Pes relatório mais tarde	ca fica concluí	do neste pa 'Não envia	isso. o relatório	agora'.
	hiiniddi fiddi Gada	,			agera :
ata/hora de finalização (UTC):	2024-11-18 17:08				
Não enviar o relatório agora					
Não pré-visualizar					

Figura 42 - Menu "Fim da Actividade de Pesca" do Diário de Pesca.

3.3.2. Retorno a Porto - RTP

O Relatório de Retorno a Porto deve ser enviado aquando da entrada em porto e após o PNO nos casos em que este é enviado. Todas as alterações aos relatórios enviados têm de ser realizadas antes do envio do Retorno a Porto.

Deve assinalar o "Motivo para o retorno a porto" (Fig. 43) e confirmar os dados das artes de pesca utilizadas (Fig. 44).

ssistente de criação de registo de Retorn Introc	^{o a Porto} Juza por favor os dados gerais de regresso ao porto.
Data/hora de retorno (UTC):	2024-11-14 15:51
Porto de destino:	
País:	Portugal ×
Local:	~
Motivo para o retorno:	LAN - Desembarque 🗸
	Cancelar < Anterior Seguinte > Terminar

Figura 43 - Assistente de criação de registo de Retorno a Porto, da opção "Retorno a Porto", do menu "Diário de Pesca".

ssistente de criação de registo de Retorno a Porto									
Confirme os dados das artes de pesca a bordo. Utilize a opção 'Alterar' caso seja necessário. Artes de pesca a bordo ao retornar:									
Nome	Apagada	Тіро	Dimensão da	malha (milimetros)	Capacida	de Comprim	ento médio da		
ОТВ		OTB - Rede de arrasto							
FPO		FPO - Covo, Nassa, Alca				60			
<							>		
							<u>Alterar</u>		
				Cancelar <	Anterior	Seguinte >	Terminar		

Figura 44 - Assistente de criação de registo de Retorno a Porto, da opção "Retorno a Porto", do menu "Diário de Pesca".

3.3.3. Declaração de desembarque - LAN

A Declaração de desembarque deve ser enviada no prazo de 24 horas após a conclusão do desembarque. Deve preencher a data/hora de início e fim da operação de

desembarque.

4.3.5.1. Porto de descarga

No relatório de desembarque deve indicar o porto onde efetuou a descarga e o "tipo de remetente" (Fig. 45).

Assistente de criação de renisto de Desembarque de C	anturac						
Assistence de chação de registo de Desembarque de C	apturas						
	Introduza por fa	vor os	dados gerais	da descarg	a.		
O porto o	de descarga dev	e corre	sponder ao p	orto de fim	de viagem.		
Data/hora de início da descarga (UTC):	2024-11-15 10:39						
Data/hora de fim da descarga (UTC):	2024-11-15 10:39						
Douto do descovers							
Porto de descarga. País:	Portugal		×				
Local	Avoiro [DTAVE]						
LUCAI.	AVEID [FIAVE]						
Tipo de remetente:	MAS - Capitão		~				
				Cancelar	< Anterior	Seguinte >	Terminar

Figura 45 - Menu do "Relatório de Desembarque" do Diário de Pesca.

4.3.5.2. Espécies a desembarcar e formas de apresentação

Deve selecionar o pescado que pretenda desembarcar e, caso existam, acrescentar as espécies que apresentam quantidades inferiores a 50 kg, cujo registo é obrigatório no relatório de descarga.

O peso do pescado a bordo é calculado automaticamente pelo sistema através dos relatórios FAR/DCA e relatórios DIS transmitidos (Fig. 44). Deve registar a forma de apresentação do pescado a descarregar (registo efetuados previamente no menu "Embarcação" - ver Ponto 2.1. Embarcação), ou poderá igualmente adicionar outras formas de apresentação clicando em "Configurar formas de apresentação utilizadas" (Fig. 46).

Assistente de criação de registo de Desembarque de Capturas

Selec	Seleccione o pescado a desembarcar, e carregue nas células para preencher as suas propriedades. Caso seja necessário pode adicionar espécies que não estão na lista.										
Adicionar Espé	Adicionar Espécie Configurar Formas de Apresentação Utilizadas										
Desembarcar	Espécie	Área de Captura	Arte de Pesca	Forma de Apresentação	Factor de Conversão	Peso a Bordo [Kg]	Peso Desembarcado	N⁰ Peixes	Nº Embalagens		
	PIL - Sardinha	ZEC:Portugal	OTB - Rede	• Inteiro: A ▪	1	800	800	0	0		
	PIL - Sardinha	ORP: ICES I	OTB - Rede	• Inteiro: A •	1	16000	16000	0	0		
Divídir a espéci	e selecionada					Calcular peso	ou nº de embala	gens auto	máticamente		
<u>Dividir a especi</u>	e selecionada					calcular peso	ou nº de embala	gens auto	maticamente		
					C	ancelar <	< Anterior Se	guinte >	Terminar		

Figura 46 - Menu do "Relatório de Desembarque" do Diário de Pesca.

Para uma determinada espécie, caso exista mais do que uma forma de apresentação, deve escolher a opção "dividir a espécie selecionada".

O "número de peixes" tem de ser preenchido quando capturou salmão, atumrabilho e tintureira.

Nome Inteiro	Apagada	Nível de frescura A - A	Estado de conservação FRE - Fresco	Tipo de apresentação WHL - Inteiro (sem p	Tipo de embalagem (Sem embalagem)	Peso médio O
		🕹 Adicionar nova n	ova forma de apresentação de p	escado		×
		Nome para ident	ificação 1 do pescado	Apagada Estado de conse	rvação do pescado	~
		Tipo de apresent	tação do pescado			~
<u>dicionar u</u>	i <u>ma nova form</u> a	Tipo de embalago	em utilizado	~		
		Peso médio por o	embalagem (em Kg):			
		Tara (peso médi	o das embalagens em Kg):		✓	X

Figura 47 - Menu "Formas de Apresentação do Pescado" da Embarcação.

Neste menu deve também adicionar o estado de conservação do pescado (Fig. 47 e 48).



Figura 48 - Estado de conservação do pescado do menu "Desembarque de Capturas".

4.3.5.4. Fatores de conversão

Os fatores de conversão são aplicáveis para converter o peso do peixe armazenado ou transformado em peso de peixe vivo, de acordo com a seguinte fórmula:

Peso vivo = Peso processado x Fator de conversão

Os fatores de conversão diferem de acordo com a espécie, forma de apresentação e tipo de conservação, sendo aplicados pela seguinte ordem:

 A. Em primeiro lugar utilizam-se os fatores de conversão da União Europeia;

B. Sempre que o navio de pesca operar em águas de uma Organização
 Regional de Gestão das Pescas (ORGP) ou de um país terceiro com quem a
 União Europeia tenha estabelecido um Acordo e existirem fatores de conversão
 estabelecidos, esses fatores são os aplicáveis;

C. Na ausência de fatores de conversão estabelecidos para o ponto A. eB. são utilizados os fatores de conversão do Estado-Membro;

D. Na ausência de fatores de conversão estabelecidos para os pontos A. B.
 e C., são utilizados os fatores de conversão definidos pelo responsável pelo governo do navio.

Os fatores de conversão da União Europeia estão pré-preenchidos no Diário de Pesca. Para as espécies que constam na Portaria nº 615/2001 de 23 de junho, ou na ausência de fatores de conversão da União Europeia, da ORGP e do Estado-Membro - Alíneas B, C e D, os valores têm de ser inseridos manualmente no programa clicando duas vezes no campo "Fator de conversão" (Fig. 49).

Assister	stente de criação de registo de Desembarque de Capturas														
	Seleccione o pescado a desembarcar, e carregue nas células para preencher as suas propriedades. Caso seja necessário pode adicionar espécies que não estão na lista.														
Ad	Adicionar Espécie Configurar Formas de Apresentação Utilizadas														
De	esembarcar	Espéc	ie	Área de Captura		Arte de Pesca		Forma de Apresentação	,	Factor de Conversão	Peso a Bordo [Kg]	Pe De	so sembarcado	Nº Peixes	Nº Embalagens
		PIL - S	ardinha	ZEC:Portu	gal	OTB - Rede	•		•	1	800	800		0	0
		PIL - S	ardinha	ORP: ICES	I	OTB - Rede	•		Ŧ	1	16000	160	00	0	0
	\checkmark	BSF - F	Peixe-es	ORP: ICES	X	OTB - Rede	•	Inteiro: A	•	1	4553	455	3	0	0
F	Factor de Conversão de Processamento de Pescado X														
	Factores d	e conv	ersão tabe	lados:											
	Tabela		Destinat	ário Es	pécie		Т	ipo de apresen	tag	ão Estado	de Conservaç	ão	Factor de co	onversão	
	União Eur	opeia		BS	F - Pei	ixe-espada	N	/HL - Inteiro (s	em	pr FRE - F	resco		1		
	_														
	_														
	_														
	Factor de o	conver	são a aplic	ar: 1											
Di															
														,	

Figura 49 - Menu "Desembarque de capturas" do Diário de Pesca.

Para as apresentações "só línguas - TNG", "só caudas - TAL", "só asas - WNG" e "só cabeças - OTH" o fator de conversão deve ser zero, uma vez que o peso já foi considerado no correspondente fator de conversão.

4.3.5.5. Criação do registo de desembarque

Após finalizar o registo de todos os dados necessários tem de selecionar as entidades a quem o relatório tem de ser enviado conforme aplicável (exemplo: Espanha, NAFO, NEAFC e Noruega). Para o caso de Portugal (CCVP) não necessita de selecionar a entidade (Fig. 50).

Assistente de criação de registo de Desembarqu	ie de Capturas						
Bem-vindo Seleccio	ao assistent one por favor	e para criação as entidades	o de registo de a quem o regis	Desembar sto tem de	que de Cap ser reporta	turas. do.	
Entidades a quem o registo tem de ser reportado:	Noruega Alemanha Aistria Bidgica Bulgária Cabo Verde CCAMLR CECAF Chipre Comores Comores Comores Costa do Mar Dinamarca Eslováquia Eslovánia Eslovánia	Finlândia França Gabão GrCM Grécia Grécia Guiné Bissau Hungria ICCAT Ilhas Faroé fin IOTC Irlanda, Repú Islândia Kiribati Letónia Lituânia	Luxemburgo Madagáscar Malta Marrocos Mauricias Moçambique NAFO NEAFC Países Baixos Polónia blí Reino Unido República Checc Roménia São Tomé e Prii SEAFO Seicheles	Senegal SIOFA SIOFA SUécia WCPCF			
				Cancelar	< Anterior	Seguinte >	Terminar

Figura 50 - Menu do registo de desembarque de capturas do relatório de Desembarque - LAN.

Caso seja realizado o transporte das capturas para outro local ou porto, deve assinalar a respetiva caixa e efetuar o preenchimento de todos os campos (Fig. 51).

Será realizado o ti	ransporte das capturas pa	ra outro local ou porte	0?		
Local de carregan	nento:		Local de destino de	o lote:	
País:	Portugal	~	País:	Portugal	~
Local:	Aveiro [PTAVE]	~ <mark>/</mark>	Local:	Barreiro [PTBRO]	~ <mark></mark>
Nome do ou dos d	lestinatários: José	Santos la Batalha nº18			
Endereço do ou e				×	
Número de matrí	cula de um veículo: 27-C	Z-48			

Figura 51 - Menu do "Relatório de Desembarque" do Diário de Pesca.

Se à data da partida para uma nova viagem não dispor dos valores da pesagem, pode iniciar uma nova viagem, não devendo efetuar "Fim de viagem" (ver ponto - 4.3.5.7. Fim de Viagem).

Logo que esteja na posse dos valores da pesagem do pescado, deve aceder ao relatório

da viagem anterior, no menu "Viagens - Viagens realizadas" e selecionar o relatório de desembarque da viagem pretendida e "Corrigir registo" (Fig. 52) e efetuar "Fim da viagem".

🛃 Diári	io de Pesca	a Electrónico - Vi	iagem Nº 6767425				- 🗆 ×
Novo	Registo	ontinuar	Registo Corrigir Registo	Visu	alizar Registo Imp	rimir Registo Eliminar Regis	to Enviar Relatório
Data Data	inicial: final:	2024-11-12 2024-11-13	Mostrar última semana Mostrar todos	legisto	Esconder registos co Esconder registos aj	om relatório válido Dagados	<u>Ver Relatórios Enviados</u>
No	Data/H	lora	Tipo		Estado	Tem relatório válido	Observações
1	2024-1	1-12 14:25	Saida de Porto Actividade de Resca		Concluido	Sim (relatório Nº1 (a ag	Arto do posca usada: OTR - OT
3	2024-1	1-12 16:55	Actividade de Pesca		Concluído	Não	Espécies capturadas: PIL (400
4	2024-1	1-12 17:00	Actividade de Pesca		Concluído	Não	Espécies capturadas: PIL (400
5	2024-1	1-12 17:05	Retorno a Porto		Concluído	Não	
6	2024-1	1-12 17:21	Desembarque de Capturas		Concluído	Não	Pescado desembarcado: PIL (4
<							>
							✓
							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Figura 52 - Menu "Viagens Realizadas" da Viagem.

4.3.5.6. Margem de tolerância

A regra geral da margem de tolerância é de 10%.

Para as espécies mantidas a bordo cuja quantidade não exceda 100 kg de equivalente peso vivo, a margem de tolerância é de 20 % por cada espécie (Fig. 53 e 54).

Imagem	А					
Ecnócio	DPesca	DDesembarque ^(*)	DP-DD			
Especie	А	В	C (A-B)	D (C/A)		
#1	1 450,00 kg	1 300,00 kg	150,00 kg	10%		
#2	90,00 kg	100,00 kg	10,00 kg	11%		
#3	83,00 kg	100,00 kg	17,00 kg	20%		
#4	8 500,00 kg	10 000,00 kg	1 500,00 kg	18%		
#5	75,00 kg	100,00 kg	25,00 kg	33%		
#6	85,00 kg	105,00 kg	20,00 kg	24%		
(*) em pe	eso vivo	Sem infração	Com infração			

Figura 53 - Exemplo da diferença entre margens de tolerância aplicadas para diferentes quantidades de peso vivo.

No caso de desembarques de sarda, arenque, carapaus, verdinho pimpim, biqueirão, argentinas, sardinha e espadilha não separados e em portos não designados:

- Para as espécies que representem um valor igual ou superior a 2 % em quilogramas de peso vivo de todas as espécies desembarcadas, a margem de tolerância autorizada nas estimativas das quantidades de peixe mantidas a bordo inscritas no diário de pesca, expressas em quilogramas, é de 10 % para cada espécie;

- Para as espécies que representem um valor inferior a 2 % em quilogramas de peso vivo de todas as espécies desembarcadas, a margem de tolerância autorizada nas estimativas das quantidades de peixe mantidas a bordo inscritas no diário de pesca, expressas em quilogramas, é de 200 kg ou 20 % para cada espécie inscrita no diário de pesca, consoante o que for maior.

		Deser	nbarque			
Espécie	DPesca	DDesembarque ^(*)	% do total das capturas	Margem de tolerância aplicável	DP-DD	
Lopecie	bbesembarque		desembarcadas			
	A	В	С	D	E (A-B)	
#1	500 kg	550 kg	3,72% ≥2%	10%	50 kg 10%	
#2	95 kg	130 kg	0,88% <2%	20% ou 200kg	35 kg 37%	
#3	2 500 kg	2 750 kg	18,59% ≥2%	10%	250 kg 10%	
#4	8 700 kg	10 000 kg	67,59% ≥2%	10%	1 300 kg 15%	
#5	1 230 kg	1 300 kg	8,79% ≥2%	10%	70 kg 6%	
#6	60 kg	65 kg	0,44% <2%	20% ou 200kg	1 kg 2%	
	13 085 kg	14 795 kg		10%		
^(*) em p	eso vivo	Com infração	Sem infração			

Figura 54 - Exemplo da diferença entre margens de tolerância aplicadas consoante a percentagem total de peso vivo desembarcado.

4.3.5.7. Fim de viagem

Antes de fechar a aplicação e após terminar o registo da descarga, deve aceder ao menu "Viagem" e clicar em "Fim de viagem". Esta operação não implica a criação de um relatório (Fig. 55).



Figura 55 - Opção "Finalizar viagem" do menu "Viagem".

4. OUTRAS OBRIGAÇÕES DE REPORTE ELETRÓNICO DE DADOS PELOS CAPITÃES DOS NAVIOS COMUNITÁRIOS

O capitão mantém a bordo do navio de pesca e durante toda a ausência do porto uma cópia das informações relativas ao DPE, até à apresentação da declaração de desembarque.

Se um navio de pesca se encontrar num porto, não transportar pescado a bordo e o seu capitão tiver apresentado a declaração de desembarque, pode ser suspensa a transmissão dos dados relativos ao DP-Eletrónico, sob reserva de notificação prévia ao Centro de Vigilância das Pescas do Estado-Membro de pavilhão. A transmissão deve recomeçar quando o navio sair de porto. A notificação prévia não é exigida se o navio tiver VMS.

Sempre que seja detetada uma deficiência técnica ou uma avaria do sistema eletrónico de registo e transmissão de dados, os navios de pesca comunitários só podem sair do porto após as autoridades competentes do Estado-Membro de pavilhão terem considerado que o sistema está operacional ou após terem sido autorizados a sair. Nestes casos de manifesta inoperacionalidade de funcionamento da aplicação, o capitão/mestre deve utilizar os formulários disponibilizados para o efeito, constantes no site da DGRM, mediante as seguintes condições:

1° - Deve informar previamente a existência de uma avaria;

2º - Deve proceder ao envio do comprovativo em como pediu assistência técnica para reparação da avaria;

3° - Deve indicar para quando se prevê que o DPE esteja operacional;

4° - Os formulários só devem ser enviados após comunicação de avaria;

5° - Os formulários devem ser preenchidos de acordo com os códigos FAO

(espécies, artes, apresentações, áreas) constantes nas tabelas do DPE; 6º - Não pode sair de porto com o DPE inoperacional sem autorização.

Se o Estado-Membro costeiro não receber os dados dos navios a operar nas suas águas, estes serão enviados, a pedido, pelo capitão, ou pelo seu mandatário, bem como uma cópia da "mensagem de resposta", por quaisquer meios disponíveis. Caso tal não seja possível, o navio em causa fica proibido de exercer atividades de pesca nas águas do Estado-Membro costeiro até que o capitão ou o seu mandatário envie uma cópia da mensagem de resposta ou os dados em falta.

5. FLUXOGRAMA



6. Organização de Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO)

6.1. Obrigações de reporte Diário de Pesca (DP) e Hail System (HS)

No âmbito das atividades e operações de pesca na Área de Regulamentação da Organização de Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO), os navios de pesca da União estão obrigados ao registo e transmissão eletrónica das atividades e operações de pesca através de dois sistemas distintos, *NAFO hail system* (HS) e diário de pesca (DP).

Os referidos sistemas obrigam ao registo e transmissão dos mesmos dados das atividades e operações de pesca, nomeadamente das entradas e saídas da Área, subdivisões de pesca, capturas e rejeições, por via manual (HS) e eletrónica (DP), e têm limites temporais de transmissão distintos, isto é, as atividades e operações de pesca de um dia têm como limite de transmissão as 24H UTC desse dia e as 12H UTC do dia seguinte, respetivamente para o DP e HS.

Os responsáveis pelo governo dos navios de pesca **devem efetuar apenas os registos no DP - FAR/DCA, RJ/DIS, COE e COX**, sendo no CCVP realizada a conversão das mensagens para o HS e efetuada a transmissão para o secretariado da NAFO, atentas as regras legalmente estabelecidas, incluindo correções e o limite temporal para a transmissão. O responsável pelo governo do navio deve assegurar o cumprimento das obrigações do DP por forma a assegurar o cumprimento do HS, sem prejuízo de ser possível manter o sistema manual para situações de inoperacionalidade.

Relatório diário de pesca	Descrição	Periodicidade de envio DP
Entrada em zona COE	Declaração de entada na área regulamentar com indicação das capturas a bordo se aplicável	6 horas de antecedência à entrada na área regulamentar
Atividade de Pesca FAR/DCA	Declaração de Capturas	Diário até às 23:59 (UTC)
Rejeições RJ/DIS	Declaração de Rejeições	Relatório por cada operação de pesca (largada/alagem)

	Declaração de saída da	
Saída de zona	área regulamentar com	6 horas de antecedência à saída
сох	indicação das capturas a	da área regulamentar
	bordo	

6.2. Regras de transmissão do Diário de Pesca (DP) e conversão/transmissão NAFO *hail system* (HS)

Nos relatórios FAR/DCA, RJ/DIS, COE e COX deve no menu "entidades a quem o relatório tem de ser enviado" selecionar a NAFO (Fig. 56).

Bem vindo ao assistente de criação de relatório de Declaração de Actividade de Pesca.					
Seleccione por favor as entidades a quem o relatório tem de ser enviado.					
Entidades a quem o relatório tem de ser enviado:	Noruega Alemanha Áustria Béigica Bulgária Cabo Verde CCAMLR CECAF Chipre Comores Costa do Mar Dinamarca EFCA	GFCM Grécia Grónelândia Guiné Bissau Hungria ICCAT Ilhas Faroé IOTC Irlanda, Repú Islândia fin Itália Kiribati Letónia	Moçambique MAFO HAFO Paises Baixos Polónia Reino Unido República Checc Roménia bli São Tomé e Prín SEAFO Seicheles Senegal SIOFA		
	Eslováquia Eslovénia Espanha Estónia Finlândia França Gabão	Lituânia Luxemburgo Madagáscar Malta Marrocos Maurícias Maurítânia	SPRFMO Suécia WCPCF		

Figura 56 - Menu de criação de relatório de Atividade de Pesca – entidades a quem o relatório tem de ser enviado.

- > 0 relatório COE rececionado no CCVP é convertido em COE NAFO e enviado;
- Os relatórios FAR/DCA rececionados no CCVP no dia N até às 23:59 (UTC) são convertidos em CAT NAFO e enviados no dia N+1 às 12:15 UTC.
- Deve registar as rejeições no respetivo relatório FAR/DCA e o sistema produz automaticamente o relatório DIS/RJ.

Assistente de declaração de capturas

Indique por favor as espécias e as quantidades capturadas.									
	os campos a	preencher dep		especies em ca	iusa e		is vivas o		
Adicionar o	captura				Captu	ras adicionadas			
Espécie:	BSF - Peixe-espa	da-preto (Aphanop	Mostra	ar mais espécies	FAO BSF	Nome Peixe-espada	Peso [Kg] 1000	Nº de peixes	Tam; LSC
Peso do pe	escado e nº. de p	eixes:	1000 Kg	Nº					
Tamanho	LSC - Capturas	de tamanho regulam	entar	~					
🗹 Houve r	ejeição								
Peso re	ejeitado:		Кд	No					
Estado	ALI - Vivo 🗸 🗸	Motivo IMT - In	aturo	~					
Peso imatu	uros:		100 Kg						
Peso e nº e	de peixes retidos	nas redes	Kg	No					
					<	_			>
				Adicionar				<u>Alterar Ap</u>	agar
					Ca	ncelar < Anter	ior Segui	nte > Terr	ninar

Figura 57 - Menu de declaração de capturas – registar as rejeições.

Para **corrigir rejeições** deve corrigir o relatório FAR e corrigir/criar o relatório DIS/RJ para atualizar o pescado a bordo:

- a) Corrigir rejeições:
 - a. Corrigir no FAR/DCA as rejeições
 - b. Corrigir no DIS/RJ as rejeições, se tiver sido criado anteriormente
 - c. Criar relatório DIS/RJ se ainda não existir
- b) Eliminar todas as rejeições:
 - a. Eliminar no FAR/DCA as rejeições
 - b. Eliminar o relatório e o registo DIS/RJ

As correções aos relatórios FAR/DCA e RJ/DIS devem ser transmitidas até às 12:00 UTC do dia N+1, por forma a serem consideradas nos CAT NAFO a enviar às 12:15 UTC.

> Relatório COX:

Antes do envio do relatório COX deve efetuar os relatórios FAR/DCA e RJ/DIS ou relatório AWF com/sem as capturas/rejeições correspondentes ao dia do COX, que são convertidos em CAT NAFO e enviados

O relatório COX rececionado no CCVP é convertido em COX NAFO e enviado

7. Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC)

No âmbito das atividades e operações de pesca na Área de Regulamentação da Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC) os responsáveis pelo governo dos navios de pesca estão obrigados ao registo e transmissão eletrónica das atividades e operações de pesca nos termos do *NEAFC Scheme of Control and Enforcement*, sem prejuízo das obrigações instituídas pelo Regulamento de Controlo, nomeadamente:

Relatório diário de pesca	Descrição	Periodicidade de envio DP
Entrada em zona COE	Declaração de entada na área regulamentar com indicação das capturas a bordo se aplicável	Mínimo de 2 horas e um máximo de 12 horas de antecedência à entrada na área. Se após o COE, e antes da entrada em área, forem efetuadas capturas/relatório FAR deve ser enviado novo COE respeitando o período de envio
Atividade de Pesca FAR/DCA	Declaração de Capturas	Diário até às 23:59 (UTC) e correções até às 12:00 (UTC) do dia seguinte Não são permitidas correções após o COX Relatório por cada operação de pesca (largada/alagem) e por arte de pesca
Atividade sem operação de pesca AWF		Diário até às 23:59 (UTC)
Saída de zona COX	Declaração de saída da área regulamentar com indicação das capturas a bordo	Mínimo 2 horas e no máximo 8 horas de antecedência à saída da área Se após o COX, e antes da saída de área, forem efetuadas capturas/relatório FAR deve ser enviado novo COX respeitando o período de envio

Nos Relatórios deve no menu "entidades a quem o relatório tem de ser enviado" selecionar a NEAFC (Figura 58).

Assistente de criação de relatório de Dec Bem vindo Sele	ao assistento ccione por fa	e de criação d avor as entidad	e relatório de De des a quem o rel	eclaração d atório tem	e Actividade de ser envia	de Pesca. do.	
Entidades a quem o relatório tem de ser enviado:	 Noruega Alemanha Álustria Bélgica Bulgária Cabo Verde CCAMLR CECAF Chipre Comores Costa do Mar Dinamarca EFCA Eslovánia Espanha Estónia Finlândia França Gabão 	GFCM Grécia Gronelândia Guiné Bissau Hungria CCCAT Ilhas Faroé ToTC Irlanda, Repúl Litália Kiribati Letónia Lituânia Luxemburgo Madagáscar Malta Marrocos Mauritânia	 Moçambique NAFO NIEAFC Países Baixos Polónia Reino Unido República Checc: Roménia São Tomé e Prín SEAFO Seicheles Senegal SIOFA SPRFMO Suécia WCPCF 				
	~ /	/ · · · - ·	~	Cancelar	< Anterior	Seguinte >	Terminar

Figura 58 - Menu de criação de relatório de Declaração de Actividade de Pesca — entidades a quem o relatório tem de ser enviado.

No relatório de Registo de Entrada em Área (COE), deve preencher os campos "área", "sub área" e "divisão" (Figura 59).

ata / Hora:	23-05-2025 08:09 📑 😏 UTC	Área:	NEAFC	~
	Obter posição na data seleccionada	Sub Área:	NEAFC 1	~
ititude:	36 ° 51,510 ′ ● N ● S	Divisão:	FAO 27.9.b.1	~ 🖌
Longitude: 014 ° 20,087 ′ ○ 0 ● E <u>Alterar unidades</u>		Sub Divisão:		~
	014 ° 20,087 ° 0 ° E	Unidade:		~
	<u>Alterar unidades</u>	Zona de Esforço:		~
		Retângulo Estatístico	:	~
		Zona Económica:		~
			<u>Selecionar a área atual</u>	

Figura 59 - Menu de criação de relatório de Entrada em Área (COE) – propriedades gerais relativas á entrada na área.

E deve preencher também pelo menos um tipo e código de uma espécie alvo no passo seguinte.



Figura 60 - Menu de criação de relatório de Entrada em Área (COE) – tipos e códigos de espécies alvo de captura na área.

8. NORUEGA/SVALBARG

No âmbito das atividades e operações de pesca na ZEE da Noruega e na área Svalbard os responsáveis pelo governo dos navios de pesca estão obrigados ao registo e transmissão eletrónica das atividades e operações de pesca no âmbito do acordo União Europeia/Noruega, sem prejuízo das obrigações instituídas pelo Regulamento de Controlo, nomeadamente:

Relatório diário de pesca	Descrição	Periodicidade de envio DP
Entrada em zona COE	Declaração de entrada na ZEE Noruega	No mínimo 12 horas e no máximo 1 hora antes da entrada na ZEE
Atividade de Pesca FAR/DCA	Declaração de Capturas	Diário até às 23:59 (UTC) e correções até às 12:00 (UTC) do dia seguinte Antes do relatório COX, CON, PNO/POR
Saída de zona COX	Declaração de saída da ZEE Noruega	Antes da saída da ZEE
PNO/POR	Notificação prévia de entrada em porto	2 horas antes da entrada em portos da Noruega
CON	Ponto Controlo	12 horas antes da chegada ao ponto de controlo

9. ANEXO

LEGISLAÇÃO

- Regulamento (CE) n° 1224/2009 do Conselho, de 20 de Novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, altera os Regulamentos (CE) n° 847/96, (CE) n° 2371/2002, (CE) n° 811/2004, (CE) n° 768/2005, (CE) n° 2115/2005, (CE) n° 2166/2005, (CE) n° 388/2006, (CE) n° 509/2007, (CE) n° 676/2007, (CE) n° 1098/2007, (CE) n° 1300/2008, (CE) n° 1342/2008, e revoga os Regulamentos (CEE) n° 2847/93, (CE) n° 1627/94 e (CE) e n° 1966/2006

- Regulamento (UE) nº 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011 que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) nº 1224/2009 do Conselho que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas

Regulamento (UE) 2023/2842 de 22 de novembro de 2023 qua altera o Regulamento (CE) nº 1224/2009 do Conselho que altera os Regulamentos (CE) nº 1697/2006 e (CE) nº 1005/2008 do Conselho e os Regulamentos (UE) 2016/1139, (EU) 2017/2403 e (UE) 2019/473 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas

- Jornal Oficial da União Europeia - L 328, de 201311-12-10 - retificação ao Reg. (UE) nº 404/2011 da Comissão, de 8 de abril

- Regulamento (UE) nº 1380/2013 relativo à política comum das pescas, que altera os Regulamentos (CE) nº 1954/2003 e (CE) nº 1224/2009 do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) nº 2371/2002 e (CE) nº 639/2004 do Conselho e a Decisão 2004/585/CE do Conselho

- Regulamento (UE) 2016/2336 Do Parlamento Europeu E Do Conselho de 14 de dezembro de 2016 que estabelece condições específicas para a pesca de unidades populacionais de profundidade no Atlântico Nordeste e disposições aplicáveis à pesca em águas internacionais do Atlântico Nordeste e que revoga o Regulamento (CE) nº 2347/2002 do Conselho

 Regulamento (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019 relativo à conservação dos recursos haliêuticos e á proteção dos ecossistemas marinhos através de medidas técnicas, que altera os Regulamentos (CE) nº 2019/2006, (CE) nº 1224/2009 do Conselho e os Regulamentos (EU) nº 1380/2013, (EU) 2016/1139, (EU) 2018/973, (EU) 2019/472 e (EU) 2019/1022 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga os Regulamentos (CE) nº 894/97, (CE) nº 850/98 (CE) nº 2549/2000, (CE) nº 254/2002, (CE) nº 812/2004 e (CE) nº 2187/2005 do Conselho

- Regulamento (UE) 2019/472 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, que estabelece um plano plurianual para as unidades populacionais capturadas nas águas ocidentais e águas adjacentes, e para as pescarias que exploram essas unidades populacionais, que altera os Regulamentos (UE) 2016/1139 e (UE) 2018/973, e que revoga os Regulamentos (CE) nº 811/2004, (CE) nº 2166/2005, (CE) nº 388/2006, (CE) nº 509/2007 e (CE) nº 1300/2008 do Conselho

- Regulamento (UE) 2016/2336 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, que estabelece condições específicas para a pesca de unidades populacionais de profundidade no Atlântico Nordeste e disposições aplicáveis à pesca em águas internacionais do Atlântico Nordeste e que revoga o Regulamento (CE) nº 2347/2002 do Conselho

 Regulamento (UE) nº 1282/2009 da Comissão de 22 de dezembro de 2009 que altera o Regulamento (CE) nº 409/2209 da Comissão que estabelece coeficientes de conversão e códigos de apresentação comunitários utilizados para converter em peso vivo o peso do peixe transformado

- Portaria nº 615/2001 que estabelece fatores de conversão de pescado processado em peso vivo

- Portaria n.º 396-A/2023, de 27 de novembro que identifica as estâncias aduaneiras onde são executadas as verificações e formalidades, salvaguardadas as condições sanitárias e fitossanitárias previstas na legislação em vigor, indicando ainda que tipo de espécimes são passíveis de ser identificados em cada uma dessas estâncias aduaneiras.

CÓDIGOS DE APRESENTAÇÃO

Código de apresentação alfa- 3 do produto	Apresentação	Descrição		
CBF	Bacalhau escalado	HEA, com pele, com espinha e com cauda		
CLA	Pinças	Unicamente pinças		
DWT	Código ICCAT	Sem guelras, eviscerado, sem parte da cabeça, sem barbatanas		
FIL	Em filetes	HEA + GUT + TLD + sem espinhas, cada peixe dá origem a dois filetes totalmente separados		
FIS	Filetes e filetes sem pele	FIL + SKI. Cada peixe dá origem a dois filetes totalmente separados		
FSB	Filetes com pele e espinhas	Em filetes, com pele e espinhas		
FSP	Filetes sem pele e com espinha fina	Em filetes, sem pele e com espinhas finas		
GHT	Eviscerado, descabeçado e sem cauda	GUH + TLD		
GUG	Eviscerado e sem guelras	Sem vísceras e sem guelras		
GUH	Eviscerado e descabeçado	Sem vísceras e sem cabeça		
GUL	Eviscerado, com fígado	GUT sem remover o fígado		
GUS	Eviscerado, descabeçado e sem pele	GUH + SKI		
GUT	Eviscerado	Sem vísceras		
HEA	Descabeçado	Sem cabeça		
JAP	Corte japonês	Corte transversal que remove todas as partes, desde a cabeça à barriga		
JAT	Sem cauda e corte japonês	Corte japonês sem cauda		
LAP	Lappen	Filete duplo, HEA, com pele + com caudas + com barbatanas		
LVR	Fígado	Unicamente fígado; em caso de apresentação conjunta, utilizar o código LVR-C		
ОТН	Outra	Qualquer outra apresentação(1)		
ROE	Ova(s)	Unicamente ova(s); em caso de apresentação conjunta, utilizar o código ROE-C		
SAD	Salgado seco	Sem cabeça, com pele, com espinha, com cauda e salgado diretamente		
SAL	Salgado semi-seco	CBF + salgado		
SGH	Salgado, eviscerado e descabeçado	GUH + salgado		
SGT	Eviscerado e salgado	GUT + salgado		
SKI	Sem pele	Sem pele		
SUR	Surimi	Surimi		
TAL	Cauda	Unicamente caudas		
TLD	Sem cauda	Sem cauda		

Tabela 1 -	Códiao de al	presentação a	lfa-3 do	produto.	apresentaci	ão e descri	cão correspondente.
			J · · · · ·				

TNG	Língua	Unicamente língua. Em caso de apresentação conjunta, utilizar o código TNG-C		
TUB	Unicamente tubo	Unicamente tubo (lula)		
WHL	Inteiro	Sem transformação		
WNG	Asas	Unicamente asas		
(1) Sempre que utilizem o código de apresentação «OTH» (Outra) na declaração de desembarque ou na declaração de transbordo, os capitães de navios de pesca devem descrever exatamente a que corresponde essa apresentação.				

Os navios não podem efetuar quaisquer transformações a bordo para as quais não estejam previamente autorizados, exceto evisceração (GUT) e descabeçamento (HEA).

Os subprodutos, como por exemplo os óleos, são autorizados desde que sejam resultantes das espécies registadas e declaradas.

A esfola de tubarões (troncos) é proibida.

FACTORES DE CONVERSÃO DA UNIÃO EUROPEIA PARA PEIXE FRESCO

Espécie e apresentação	Código
Espécie: Atum-voador Thunnus alalunga	ALB
WHL	1,00
GUT	1,11
Espécie: Imperadores <i>Beryx</i> spp.	ALF
WHL	1,00
Espécie: Biqueirão Engraulis encrasicholus	ANE
WHL	1,00
Espécie: Tamboris <i>Lophiidae</i>	ANF
WHL	1,00
GUT	1,22
GUH	3,00
TAL	3,00
Espécie: Peixe-gelo-do-Antárctico Champsocephalus gunnari	ANI
WHL	1,00
Espécie: Argentina-dourada Argentina silus	ARU
WHL	1,00
Espécie: Atum-patudo Thunnus obesus	BET

Tabela 2 - Fatores de conversão da União Europeia para peixe fresco por espécie e forma de apresentação.

WHL	1,00
GUH	1,10
GUH	1,29
Espécie: Maruca-azul Molva dypterygia	BLI
WHL	1,00
GUT	1,17
Espécie: Rodovalho Scophthalmus rhombus	BLL
WHL	1,00
GUT	1,09
Espécie: Peixe-espada-preto Aphanopus carbo	BSF
WHL	1,00
GUT	1,24
HEA	1,40
Espécie: Espadim-azul-do-Atlântico Makaira nigricans	BUM
WHL	1,00
Espécie: Capelim Mallotus villosus	САР
WHL	1,00
Espécie: Bacalhau Gadus morhua	COD
WHL	1,00
GUT	1,17
GUH	1,70
HEA	1,38
FIL	2,60
FIS	2,60
Espécie: Solha-escura-do-mar-do-norte Limanda limanda	DAB
WHL	1,00
GUT	1,11
GUH	1,39
Espécie: Galhudo-malhado Squalus acanthias	DGS
WHL	1,00
GUT	1,35
GUS	2,52
Espécie: Solha-das-pedras Platichthys flesus	FLE
WHL	1,00
GUT	1,08
GUS	1,39
Espécie: Abrótea-do-alto Phycis blennoides	GFB
WHL	1,00
GUT	1,11

GUH	1,40
Espécie: Alabote-da-Gronelândia Reinhardtius	GHL
hippoglossoides	
WHL	1,00
GUT	1,08
Espécie: Arinca Melanogrammus aeglefinus	HAD
WHL	1,00
GUT	1,17
GUH	1,46
Espécie: Alabote-do-Atlântico Hippoglossus hippoglossus	HAL
WHL	1,00
Espécie: Arenque Clupea harengus	HER
WHL	1,00
GUT	1,12
GUH	1,19
Espécie: Pescada-branca Merluccius merluccius	HKE
WHL	1,00
GUT	1,11
GUH	1,40
Espécie: Abrótea-branca Urophycis tenuis	HKW
WHL	1,00
Espécie: Carapaus <i>Trachurus</i> spp.	JAX
WHL	1,00
GUT	1,08
Espécie: Krill-do-Antárctico Euphausia superba	KRI
WHL	1,00
Espécie: Solha-limão Microstomus kitt	LEM
WHL	1,00
GUT	1,05
Espécie: Areeiros Lepidorhombus spp.	LEZ
WHL	1,00
GUT	1,06
FIL	2,50
Espécie: Peixe-gelo-bicudo Channichthys rhinoceratus	LIC
WHL	1,00
Espécie: Maruca <i>Molva molva</i>	LIN
WHL	1,00
GUT	1,14
GUH	1,32

FIL	2,64
Espécie: Sarda Scomber scombrus	MAC
WHL	1,00
GUT	1,09
Espécie: Lagostim Nephrops norvegicus	NEP
WHL	1,00
TAL	3,00
Espécie: Nototénia-cabeça-chata Notothenia gibberifrons	NOG
WHL	1,00
Espécie: Faneca-da-Noruega Trisopterus esmarkii	NOP
WHL	1,00
Espécie: Nototénia-marmoreada Notothenia rossii	NOR
WHL	1,00
Espécie: Olho-de-vidro-laranja Hoplostethus atlanticus	ORY
WHL	1,00
Espécie: Caranguejos-das-neves-do-pacífico Chionoecetes	PCR
spp.	
WHL	1,00
Espécie: Camarões-penaeus Penaeus spp.	PEN
WHL	1,00
Espécie: Solha Pleuronectes platessa	PLE
WHL	1,00
GUT	1,05
GUH	1,39
FIL	2,40
Espécie: Escamudo Pollachius virens	POK
WHL	1,00
GUT	1,19
Espécie: Juliana Pollachius pollachius	POL
WHL	1,00
GUT	1,17
Espécie: Camarão-Árctico Pandalus borealis	PRA
WHL	1,00
Espécie: Cantarilhos-do-Norte Sebastes spp.	RED
WHL	1,00
GUT	1,19
Espécie: Lagartixa-cabeça-áspera Macrourus berglax	RHG
WHL	1,00
Espécie: Lagartixa-da-rocha Coryphaenoides rupestris	RNG

WHL	1,00
GUT	1,11
GUH	1,92
GHT	3,20
Espécie: Galeotas Ammodytes spp.	SAN
WHL	1,00
Espécie: Goraz Pagellus bogaraveo	SBR
WHL	1,00
GUT	1,11
Espécie: Sapata-áspera Deania histricosa	SDH
WHL	1,00
Espécie: Sapata-bicuda	SDU
Deania profundorum	
WHL	1,00
Espécie: Peixe-gelo-da-Geórgia-do-sul	SGI
Pseudochaenichthys georgianus	
WHL	1,00
Espécie: Linguado-legítimo Solea solea	SOL
WHL	1,00
GUT	1,04
Espécie: Espadilha Sprattus sprattus	SPR
WHL	1,00
Espécie: Pota-do-norte Illex illecebrosus	SQI
WHL	1,00
Espécie: Lula Martialia hyadesi	SQS
WHL	1,00
Espécie: Raias Rajidae	SRX
WHL	1,00
GUT	1,13
WNG	2,09
Espécie: Espadarte Xiphias gladius	SWO
WHL	1,00
GUT	1,11
GUH	1,31
Espécie: Marlonga-negra Dissostichus eleginoides	ТОР
WHL	1,00
Espécie: Pregado Psetta maxima	TUR
WHL	1,00
GUT	1,09

Espécie: Bolota <i>Brosme brosme</i>	USK
WHL	1,00
GUT	1,14
Espécie: Verdinho Micromesistius poutassou	WHB
WHL	1,00
GUT	1,15
Espécie: Badejo Merlangius merlangus	WHG
WHL	1,00
GUT	1,18
Espécie: Espadim-branco-do-Atlântico Tetrapturus	WHM
albidus	
WHL	1,00
Espécie: Solhão Glyptocephalus cynoglossus	WIT
WHL	1,00
GUT	1,06
Espécie: Solha-dos-mares-do-norte	YEL
Limanda ferruginea	
WHL	1,00
Espécie: Maruca <i>Molva molva</i>	LIN
WHL	2,80
L	L

FACTORES DE CONVERSÃO DA UNIÃO EUROPEIA PARA PEIXE FRESCO SALGADO

Tabela 3 - Fatores de conversão da União Europeia para peixe fresco salgado por espécie e forma de apresentação.

Espécie e apresentação	Código
Espécie: Maruca <i>Molva molva</i>	LIN
WHL	2,80

FACTORES DE CONVERSÃO DA UNIÃO EUROPEIA E NACIONAIS (*) PARA PEIXE CONGELADO

Tabela 4 - Fatores de conversão da União Europeia e nacionais para peixe congelado por espécie e forma de apresentação.

Espécie e apresentação	Código
Espécie: Atum-voador Thunnus alalunga	ALB
WHL	1,00
GUT	1,23
Espécie: Imperadores Beryx spp.	ALF
WHL	1,00
Espécie: Biqueirão Engraulis encrasicholus	ANE
WHL	1,00
Espécie: Tamboris <i>Lophiidae</i>	ANF
WHL	1,00
GUT	1,22
GUH	3,04
TAL	3,00
FIS	5,60
Espécie: Peixe-gelo-do-antárctico Champsocephalus	ANI
gunnari	
WHL	1,00
Espécie: Argentina-dourada Argentina silus	ARU
WHL	1,00
Espécie: Atum-patudo Thunnus obesus	BET
WHL	1,00
GUH	1,29
HEA	1,25
Espécie: Maruca-azul Molva dypterygia	BLI
WHL	1,00
GUT	1,17

GUH	1,40
Espécie: Rodovalho Scophthalmus rhombus	BLL
WHL	1,00
Espécie: Peixe-espada-preto Aphanopus carbo	BSF
WHL	1,00
GUT	1,48
Espécie: Espadim-azul-do-atlântico Makaira nigricans	BUM
WHL	1,00
Espécie: Capelim Mallotus villosus	CAP
WHL	1,00
Espécie: Anarhichas spp.	CAT
GUH	1,6(*)
FIL	3,0(*)
Espécie: Bacalhau Gadus morhua	COD
WHL	1,00
GUT	1,17
GUH	1,70
FIL	2,60
FIS	2,60
FSP	2,95
OTH-GUH ou OTH-Trote	1,4(*)
Espécie: Solha-escura-do-mar-do-norte Limanda	DAB
limanda	
WHL	1,00
Espécie: Galhudo-malhado Squalus acanthias	DGS
WHL	1,00
GUS	2,52
Espécie: Solha-das-pedras Platichthys flesus	FLE
WHL	1,00
Espécie: Abrótea-do-alto Phycis blennoides	GFB
WHL	1,00
GUT	1,12
GUH	1,40
Espécie: Alabote-da-gronelândia Reinhardtius	GHL
hippoglossoides	
WHL	1,00
GUT	1,08
GUH	1,39
GUH+TLD	1,40(*)

Espécie: Arinca Melanogrammus aeglefinus	HAD
WHL	1,00
GUT	1,17
GUH	1,46
FIL	2,60
FIS	2,60
FSB	2,70
FSP	3,00
Espécie: Alabote-do-atlântico Hippoglossus	HAL
hippoglossus	
WHL	1,00
GUT	1,1(*)
GUH	1,3(*)
Espécie: Arenque Clupea harengus	HER
WHL	1,00
Espécie: Pescada-branca Merluccius merluccius	HKE
WHL	1,00
GUT	1,34
GUH	1,67
Espécie: Abrótea-branca Urophycis tenuis	HKW
WHL	1,00
GUH	1,4(*)
Espécie: Carapaus <i>Trachurus</i> spp.	JAX
WHL	1,00
GUT	1,08
Espécie: Krill-do-antárctico Euphausia superba	KRI
WHL	1,00
Espécie: Solha-limão Microstomus kitt	LEM
WHL	1,00
GUT	1,05
Espécie: Areeiros Lepidorhombus spp.	LEZ
WHL	1,00
GUT	1,06
Espécie: Peixe-gelo-bicudo Channichthys	LIC
rhinoceratus	
WHL	1,00
Espécie: Maruca <i>Molva molva</i>	LIN
WHL	1,00
GUT	1,14
L	

GUH	1,33
FIL	2,80
FSP	2,30
Espécie: Sarda Scomber scombrus	MAC
WHL	1,00
GUT	1,11
Espécie: Lagostim Nephrops norvegicus	NEP
WHL	1,00
TAL	3,00
Espécie: Nototénia-cabeça-chata Notothenia	NOG
gibberifrons	
WHL	1,00
Espécie: Faneca-da-noruega Trisopterus esmarkii	NOP
WHL	1,00
Espécie: Nototénia-marmoreada Notothenia rossii	NOR
WHL	1,00
Espécie: Olho-de-vidro-laranja Hoplostethus	ORY
atlanticus	
WHL	1,00
Espécie: Caranguejos-das-neves-do- pacífico	PCR
Chionoecetes spp.	
WHL	1,00
Espécie: Camarões-penaeus Penaeus spp.	PEN
WHL	1,00
Espécie: Solha-americana	PLA
GUH+TLD	1,3(*)
Espécie: Solha Pleuronectes platessa	PLE
WHL	1,00
GUT	1,07
Espécie: Escamudo Pollachius virens	POK
WHL	1,00
GUT	1,19
GUH	1,44
FIS	2,78
FSB	2,12
FSP	2,43
Espécie: Juliana Pollachius pollachius	POL
WHL	1,00
GUT	1,17

Espécie: Camarão-árctico Pandalus borealis	PRA
WHL	1,00
Espécie: Cantarilhos-do-norte Sebastes spp.	RED
WHL	1,00
GUT	1,19
GUH	1,78
FIS	3,37
FSP	3,00
JAT	1,90
GUH+TLD	1,8(*)
Espécie: Lagartixa-cabeça-áspera Macrourus berglax	RHG
WHL	1,00
GUH	2,20(*)
FIL	4,00(*)
Espécie: Lagartixa-da-rocha Coryphaenoides	RNG
rupestris	
WHL	1,00
GUT	1,11
GUH	1,92
GUH	2,20(*)
FIL	4,00(*)
Espécie: Galeotas Ammodytes spp.	SAN
WHL	1,00
Espécie: Goraz Pagellus bogaraveo	SBR
WHL	1,00
GUT	1,11
Espécie: Sapata-áspera Deania histricosa	SDH
WHL	1,00
Espécie: Sapata-bicuda Deania profundorum	SDU
WHL	1,00
Espécie: Peixe-gelo-da-geórgia-do-sul	SGI
Pseudochaenichthys georgianus	
WHL	1,00
Espécie: Linguado-legítimo Solea solea	SOL
WHL	1,00
Espécie: Espadilha Sprattus sprattus	SPR
WHL	1,00
Espécie: Pota-do-norte Illex illecebrosus	SQI
WHL	1,00

Espécie: Lula Martialia hyadesi	SQS
WHL	1,00
Espécie: Raias <i>Rajidae</i>	SRX
Raias (<i>Raja</i> spp.)(*)	SKA(*)
WHL	1,00
GUT	1,13
WNG	2,09
	3,0(*)
WNG + SKI	4,0(*)
Espécie: Espadarte Xiphias gladius	SWO
WHL	1,00
GUT	1,12
GUH	1,31
HEA	1,33
GHT	1,33
Espécie: Marlonga-negra Dissostichus eleginoides	TOP
WHL	1,00
Espécie: Pregado Psetta maxima	TUR
WHL	1,00
GUT	1,09
Espécie: Bolota Brosme brosme	USK
WHL	1,00
Espécie: Verdinho Micromesistius poutassou	WHB
WHL	1,00
GUT	1,15
FIS	2,65
SUR	2,97
Espécie: Badejo Merlangius merlangus	WHG
WHL	1,00
GUT	1,18
Espécie: Espadim-branco-do-atlântico Tetrapturus	WHM
albidus	
WHL	1,00
Espécie: Solhão Glyptocephalus cynoglossus	WIT
WHL	1,00
GUH + TLD	1,3(*)
Espécie: Solha-dos-mares-do-norte Limanda	YEL
ferruginea	

WHL	1,00
GUH + TLD	1,3(*)

(*) Portaria n.º 615/2001, de 23 de junho

Igualmente, importa ter em consideração que para o bacalhau (COD), o coeficiente 1,40 só pode ser empregue na apresentação OTH-GUH Trote/OTH-Trote (Figura 1).

Para o corte que não GUH Trote (Figura 2), o coeficiente é o definido pela União, 1,70, partindo do princípio de que para a área de atividade não está definido qualquer coeficiente para esta apresentação.



Figura 2 – Apresentação GUH, 1,70

IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES - MÓDULO MAR

Módulo "MAR": Aves marinhas

Cagarra (Cófigo FAO: CDI)

Nome científico: Calonectris borealis Comprimento: 45 - 56 cm Envergadura de asas: 120 -125 cm Peso: 700 - 950 g Espécies semelhantes: Pardela-de-barrete Estatuto de conservação: Em perigo (EN)

Dimensão semelhante a uma gaivota de asa-escura com asas longas e flexíveis.

A coloração na parte superior é cinzento-acastanhada e na parte inferior esbranquiçada.

O bico é amarelo e em forma de anzol.

O voo consiste em longos deslizes à superfície da água como se estivesse a planar.



Módulo "MAR": Aves marinhas

Pardela-balear (Código FAO: UIM)

Nome científico: Puffinus mauretanicus

Comprimento: 34 - 39cm

Envergadura de asas: 78 - 90cm

Peso: 460 - 560g

Espécies semelhantes: Fura-bucho-do-atlântico

Estatuto de conservação: Criticamente em Perigo (CR)









momentos de voo planado.



Apresenta o dorso castanho-acinzentado e o ventre

branco-acastanhado, mas sem contraste evidente.

Tem um aspeto "barrigudo" e um voo rápido, com um bater de asas energético, que vai alternando com

Pode ser vista durante todo o ano mas observa-se em maior número entre junho e outubro. Apesar de ser possível de observar em toda a costa continental, as maiores concentrações ocorrem entre Aveiro e Nazaré.
Pardela-do-atlântico (Código FAO: UIP)

Nome científico: Puffinus puffinus

Comprimento: 30 - 35cm

Envergadura de asas: 71 - 83cm

Peso: 430g

Espécies semelhantes: Pardela-balear

Estatuto de conservação: Açores: Em Perigo (EN), Madeira: Vulnerável (VU)

Possui um elevado contraste entre a parte superior preta e a parte inferior branca, ao contrário da pardelabalear que apresenta uma mudança gradual de coloração.

Apresenta um voo típico de pardela, com batimentos de asa rápidos junto à superfície da água.

Ocorre frequente entre meados de agosto até meados de outubro











Módulo "MAR": Aves marinhas Pardela-de-barrete (código FAO: PUG)

Nome científico: Ardenna gravis Comprimento: 43 - 51cm Envergadura de asas: 105 - 122cm Peso: 700-930g Espécies semelhantes: Pardela-balear Estatuto de conservação:

É um pouco mais pequena que a cagarra.

Apresenta batimentos de asas rígidos e rápidos tal como a pardela pardela-do-Atlântico.

Possui um barrete castanho-escuro que se destaca do seu pescoço branco. O bico é fino e preto e as asas são pontiagudas.

Ocorre na costa portuguesa durante o verão e o outono.











Pardela-preta (código FAO: PFG)

Nome científico: *Ardenna grisea* Comprimento: 40 - 50cm Envergadura de asas: 93 - 106cm Peso:

Espécies semelhantes: Pardela-balear

É um pouco mais pequena que a cagarra.

Apresenta batimentos de asas rígidos e rápidos tal como a pardela-balear.

Possui uma coloração escura com painel infra-alar prateado.

O bico é fino e preto e as asas são longas e pontiagudas.

Ocorre nas águas portuguesas entre julho e dezembro, o verão e o outono. Ocorre com regularidade nos Açores e Madeira.







Módulo "MAR": Aves marinhas

Alcatraz (código FAO: MVB)

Nome científico: Morus bassanus

Comprimento: 85 - 97cm

Envergadura de asas: 170 - 192cm

Peso: 2500-3600g

Estatuto de conservação: Pouco preocupantes (LC) Fácil de identificar devido à sua grande dimensão, asas longas e estreitas.

O voo apresenta batimentos rápidos com planadas curtas.

Apresenta várias plumagens de transição, desde cor parda em juvenil até ao branco em adulto.

É comum vê-lo a mergulhar desde elevada altura para se alimentar.

Distribui-se por toda a costa continental portuguesa e é observado ao longo de todo o ano, em especial no outono e inverno. É uma das aves marinhas mais abundantes na costa portuguesa.



© Ana Almeida | SPEA







to date DGRM



Módulo "MAR": Aves marinhas

Alcainde (código FAO: CSK)

Nome científico: Catharacta skua Comprimento: 50 - 58cm Envergadura de asas: 125 - 140cm Peso: 1300g

Estatuto de conservação: Pouco preocupantes (LC)

É uma ave grande e pesada (corpo em forma de "barril").

Apresenta uma coloração castanho-escura com manchas brancas nas pontas das asas. O bico é grosso e preto.

O bater de asas é energético e direcionado.

Pode ser observado durante todo o ano ao largo da costa continental portuguesa, em especial no outono e no inverno.





Corvo-marinho (código FAO: ISY)

Nome científico: Phalacrocorax carbo Comprimento: 77 - 94cm Envergadura de asas: 121 - 149cm Peso: 2000 - 2500g Espécies semelhantes: Galheta

Estatuto de conservação: Pouco preocupante (LC)

Na época de reprodução apresenta penugem branca na cabeça e no pescoço.

Os juvenis, tal como na galheta, são acastanhados, mas apresentam a parte do ventre branca.

Comparativamente com a galheta é de maiores dimensões e voa a maiores altitudes.

Em Portugal, ocorre principalmente de setembro a abril, frequentando principalmente o litoral.



nition I falls







Módulo "MAR": Aves marinhas

Galheta (código FAO: ISW)

Nome científico: Gulosus aristotelis

Comprimento: 68 - 78cm

Envergadura de asas: 95 - 110cm

Peso: 1800g

Espécies semelhantes: Corvo-marinho

Estatuto de conservação: Em Perigo (EN)







É menor e mais elegante que o corvo-marinho.

Apresenta uma coloração esverdeada quando exposta ao

sol. Tem o bico amarelo e uma mancha amarela junto ao mesmo. Na época de reprodução apresenta uma crista no

topo da cabeça. Os juvenis são acastanhados. Tem um

A espécie distribui-se ao longo da costa rochosa ocidental do cabo Carvoeiro para sul, concentrando-se grande parte da população nacional no arquipélago das Berlengas.

bater de asas energético e voa próximo da linha de água.



Negrola (código FAO: WOY)

Nome científico: Melanitta nigra Comprimento: 44 - 54cm Envergadura de asas: 70 - 84cm Peso: 1339g Estatuto de conservação: Vulnerável (VU) Apresenta o aspeto típico de um pato.

O bico é grosso, curto e escuro. No caso do macho, o bico é amarelo no centro.

A plumagem do macho é preta e a da fêmea é castanha.

O batimento de asas é rápido e direcionado. De forma geral, voam em bandos numerosos.

Ocorre principalmente durante o inverno e nos períodos migratórios. Observa-se por vezes em grande número na zona de Aveiro.











Módulo "MAR": Aves marinhas

Airo (código FAO: UQT)

Nome científico: Uria aalge Comprimento: 38 - 46cm Envergadura de asas: 61 - 73cm Peso: 950 - 1005g Espécies semelhantes: Torda-mergulheira Estatuto de conservação: Quase ameaçado (NT)

Tem um bico longo e pontiagudo, dorso escuro, face e garganta brancas.

Apresenta um voo direto e com movimentos rápidos das asas. Mergulha a várias dezenas de metros de profundidade.

É uma espécie invernante, ocorrendo nas águas portuguesas desde novembro até março.







Torda-mergulheira (código FAO: HBW)

Nome científico: Alca torda Comprimento: 38 - 43cm Envergadura de asas: 60 - 69cm Peso: 730g Espécies semelhantes: Airo Estatuto de conservação: : Quase Ameaçado (NT)

Ave de pequena-média dimensão, com um bico grosso traçado a branco, dorso escuro, face e garganta brancas.

Comparativamente ao airo, não apresenta projeção das patas para além da cauda.

Ocorre ao longo de toda a costa continental. É uma excelente mergulhadora podendo atingir várias dezenas de metros de profundidade.











Módulo "MAR": Aves marinhas

Papagaio-do-mar (código FAO: FPA)

tons de amarelo e vermelho.

O voo é rápido e a direito.

toda a costa.

Nome científico: Fratercula arctica

Comprimento: 26 - 36cm

Envergadura de asas: 47 - 63cm

Peso: 380g

Espécies semelhantes: Torda-mergulheira

Estatuto de conservação: Informação insuficiente





© Elisabete Silva I SPEA



Tem um corpo rechonchudo, com padrão preto e branco tal como a torda-mergulheira e o airo.

Tem um bico triangular grosso e colorido, com

Em Portugal continental encontra-se presente

entre outubro e princípios de abril, ao longo de



Módulo "MAR": Aves marinhas Garajau-de-bico-preto (código FAO: DYQ)

Nome científico: *Thalasseus sandvicensis* Comprimento: 37 - 43cm Envergadura de asas: 85 - 97cm

Peso: 130-285g

Espécies semelhantes: Garajau-comum

Estatuto de conservação: : Pouco preocupante (LC)

Andorinha do mar de tamanho médio-grande, com asas muito estreitas e batimentos de asa muito rápidos.

O bico é preto e afiado, com ponta amarela.

Os mergulhos para capturar peixe são rápidos, com batimentos poderosos das asas.

Está presente durante todo o ano em todo o litoral. Observam-se em maior número entre o final do verão e o inverno. Podem ser vistas junto à costa, nos estuários e em zonas portuárias.



© Bianca Vie



© Elisabete Silva | SPE/



© Ana Almeida | SPE



Módulo "MAR": Aves marinhas Chilreta (código FAO: FBP)

Nome científico: Sternula albifrons Comprimento: 21 - 25cm Envergadura de asas: 41 - 47cm Peso: 47-63g Estatuto de conservação: : **Vulnerável (VU)** É a mais pequena andorinha-do-mar e identifica-se pelo bico amarelo com a ponta preta.

Tem a cauda curta e um voo rápido.

Peneira a baixa altitude antes de mergulhar para capturar peixe.

Nidifica sobretudo no Sotavento algarvio e, em menor número, noutras zonas húmidas litoral.

Podem ser observadas entre março e setembro.





© Tânia Nascimento | SPE



to date DGRM

Pintainho (código FAO: UIL)

Nome científico: Puffinus iherminieri

Comprimento: 25 - 30cm

Envergadura de asas: 58-67cm

Peso: 170g-275g

Espécies semelhantes: Fura-bucho-do Atlântico

Estatuto de conservação: Açores: Vulnerável (VU), Madeira: Vulnerável (VU) Ave de pequena dimensão com bico fino.

Possui plumagem preta na parte superior e ventre incluindo garganta, peito e face branca.

Em Portugal, reproduz-se nos arquipélagos dos Açores e da Madeira. Ainda que em números escassos, frequenta tanto áreas costeiras como oceânicas na primavera, no verão e no outono.



Módulo "MAR": Aves marinhas

Gaivota-de-patas-amarelas (código FAO: DKH)

Nome científico: *Larus michahellis* Comprimento: 52 - 58cm Envergadura de asas: 120 - 140cm Peso: 620 - 1110g Espécies semelhantes: Gaivota-d'asa-escura Estatuto de conservação: **Pouco preocupante (LC)** Os adultos têm penas brancas, bico e patas amarelas.

O bico tem uma pinta vermelha e o dorso é cinzento claro. Tal como a gaivota-d'asa-escura, os juvenis têm uma plumagem de cor parda, bico escuro e patas cor-de-rosa.

Esta é a mais comum das gaivotas e é uma espécie residente.



© Ana Almeida | SPEA











Gaivota-d'asa-escura (código FAO: LOW)

Nome científico: *Larus fuscus* Comprimento: 48 - 56cm Envergadura de asas: 117 - 134cm Peso: 620 - 1110g Espécies semelhantes: Gaivota-de-patas-amarelas Estatuto de conservação: **Pouco preocupante (LC)** Distingue-se da gaivota-de-patas-amarelas pela sua plumagem muito escura nas asas.

Os juvenis têm uma plumagem de cor parda, bico escuro e patas cor-de-rosa enquanto os adultos têm penas brancas, bico e patas amarelas.

Ocorre sobretudo na faixa litoral durante todo o ano. A maioria da população invernante encontra-se no mar, em portos de pesca ou em zonas estuarinas..



Módulo "MAR": Aves marinhas

Gaivota-de-audouin (código FAO: LVH)

Nome científico: Larus audouinii

Comprimento: 44 - 52cm

Envergadura de asas: 117 - 128cm

Peso: 500 - 750g

Espécies semelhantes: Gaivota-de-patasamarelas

Estatuto de conservação: Vulnerável (VU)

Mais pequena do que a gaivota-de-patas-amarelas, apresenta um bico vermelho escuro, contrastante com a restante plumagem e a parte de cima é de um cinzento mais claro..

As patas são cinzento-esverdeadas. Voa de forma mais graciosa.

No Sotavento algarvio é frequente de março a outubro, e um pequeno grupo passa mesmo o inverno na região.

No outono, durante a migração, centenas ou milhares de gaivotas-de-audouin passam pelo Algarve todos os anos.









Golfinho-comum (Código FAO: DCO)

Nome científico: Delphinus delphis

Comprimento: 2,2m

Peso: 150kg

Espécies semelhantes: Golfinho-riscado e roaz

Estatuto de conservação: Pouco preocupante (LC)



O dorso é cinzento-acastanhado escuro, o ventre branco, a coloração da parte anterior é amarelada, e a parte posterior é cinzento claro.

A coloração da barbatana dorsal pode variar mas a maioria possui uma pequena marca bege no centro.



Módulo "MAR": Mamíferos marinhos

Roaz (código FAO: DBO)

Nome científico: Tursiops truncatus

Comprimento: 1,9 – 3,8m

Peso: 250 - 600kg

Espécies semelhantes: Golfinho-comum

Estatuto de conservação: Pouco preocupante (LC) Têm uma cabeça grande, um corpo largo e vigoroso e um focinho curto e robusto.

As barbatanas peitorais são longas e a barbatana dorsal é alta, e posicionada no centro do dorso.

A coloração é acinzentada, com um tom mais escuro na parte dorsal, e mais claro na parte ventral.





Golfinho-riscado (código FAO: DST)

Nome científico: Stenella coeruleoalba

Comprimento: 2,4 - 2,6m

Peso: 150 - 160kg

Espécies semelhantes: Golfinho-comum

Estatuto de conservação: Continente e Açores: Pouco preocupante (LC), Madeira: Informação insuficiente



© Ana Marçalo

É pequeno mas robusto.

A sua coloração dorsal é escura e a ventral clara.

Apresenta, a partir dos olhos, duas riscas escuras bem desenhadas em cada flanco que se estendem até ao baixo-ventre e barbatana peitoral. Acima destas riscas apresenta pinceladas de cinzento claro entre o bico e a barbatana dorsal.



Módulo "MAR": Mamíferos marinhos

Golfinho-pintado-do-Atlântico (código FAO: DSA)

Nome científico: Stenella frontalis

Comprimento: 2,2 - 2,3m

Peso: 130 - 140kg

Espécies semelhantes: Golfinhoriscado

Estatuto de conservação: Pouco preocupante (LC)

É pequeno mas robusto.

O dorso é cinzento-escuro; os flancos são cinzentosclaros com uma "pincelada" para cima, que chega quase à barbatana dorsal; e o ventre é branco. À medida que envelhecem vão adquirindo cada vez mais pintas.

A barbatana dorsal é alta, falcada, situada no meio do dorso.





© Siren Sighting Network_AMMCO | Retirado de iNatur



Boto (código FAO: PHR)

Nome científico: Phocoena phocoena

Comprimento: 1,5 - 2m

Peso: 70 - 80kg

Espécies semelhantes: Golfinho-riscado e golfinho-comum

Estatuto de conservação: Vulnerável (VU)

Tem um corpo pequeno mas robusto.

A sua coloração pode ser variável mas normalmente é cinzento escuro no dorso, clareando até à zona ventral que é branca.

Apresenta um focinho curto sem bico percetível.

Tem as barbatanas escuras sendo a barbatana dorsal pequena e nitidamente triangular.



© Ana Marçalo



Módulo "MAR": Mamíferos marinhos

Golfinho de risso (código FAO: DRR)

Nome científico: Grampus griseus

Comprimento: 3,6 - 3,8m

Peso: até 500kg

Estatuto de conservação: Informação insuficiente

Animais robustos com cabeça redonda e sem bicos distintos.

A coloração dos adultos varia desde o cinzento-escuro até ao branco, com o corpo tipicamente coberto de cicatrizes de cor branca. O ventre tem um padrão em forma de âncora de cor branca.

As barbatanas peitorais são longas, pontiagudas e curvadas. A barbatana dorsal é alta e estreita.







Orca (código FAO: KIW)

Nome científico: Orcinus orca

Comprimento: 8,5 - 9,8m

Peso: 7500 - 10000 kg

Estatuto de conservação: Dados insuficientes (DD)

Corpos muito robustos, com uma coloração branca e preta que é única entre os cetáceos.

A barbatana dorsal alta e grande, pode chegar a medir até 2 metros.

As barbatanas dorsais das fêmeas e juvenis são falcadas e pontiagudas ou arredondadas na ponta. A dos machos adultos tendem a ser triangulares. As barbatanas peitorais são largas e em forma de remo.







Módulo "MAR": Tartarugas

Tartaruga-comum ou boba (código FAO: TTL)

Nome científico: Caretta caretta

Comprimento da carapaça: 90 - 100cm

Peso: 90 - 150kg

Espécies semelhantes: Tartaruga-verde

Estatuto de conservação: Açores e Madeira: Em Perigo (EN)

É a espécie mais comum nas costas ibéricas.

Tem uma cabeça grande e robusta e o seu corpo está protegido por placas córneas. A forma da carapaça é ovalada, é mais longa do que larga e com as margens serradas. Possui duas unhas em cada barbatana.

A sua coloração varia entre castanho e vermelho na zona costal, sendo mais clara na zona ventral, que apresenta uma cor mais amarela ou creme.







Módulo "MAR": Tartarugas

Tartaruga-de-couro (código FAO: DKK)

Nome científico: Dermochelys coriacea Comprimento da carapaça: 170 - 190cm Peso: 300kg Estatuto de conservação:

É a maior tartaruga marinha que existe. A sua principal característica é a ausência de placas córneas a proteger o corpo. Em vez destas possui uma pele grossa e rígida que protege a carapaça, mais largo na parte anterior e estreitando progressivamente em direção à parte posterior; possui sete cristas na parte dorsal e cinco na zona ventral.

Não possui unhas.

A sua coloração é negra-azulada, com manchas claras e irregulares no dorso, sendo mais clara na zona ventral.









Módulo "MAR": Tartarugas Tartaruga-verde (código FAO: TUG)

Nome científico: *Chelonia mydas* Comprimento da carapaça: 83 – 114 cm Peso: 110 - 190kg Estatuto de conservação: Têm uma carapaça em forma oval e distinguem-se facilmente das restantes espécies por apresentarem apenas um par de escudos na cabeça.

É de cor clara, exceto na carapaça onde os tons variam do castanho-esverdeado ao preto.

Podem ser observadas em habitats costeiros perto das ilhas. Espécie ocasional nos Açores e residente na Madeira.



Charlie Shuetrim | Retirado de



© Ian Meloni | Retirado de iNaturalis



COMO LIBERTAR UMA AVE

Módulo "MAR"

- 1. Se capturar uma ave marinha viva, deve tentar recolhe-la do mar com cuidado e com o auxilio de um camaroeiro.
- 2. Sempre que possível deve ter os seguintes materiais a bordo: alicate, luvas, faca, camaroeiro, toalha/pano, óculos de proteção e uma caixa de cartão.



Módulo "MAR"

3. Se tiver um anzol ou linha presa nas patas, asas ou bico, estes devem ser cortados ou retirados. No entanto, se a ave apresentar o anzol no interior do trato digestivo, o fio deve ser cortado e o anzol NÃO deve ser removido.



4. Se a ave estiver gravemente ferida ou tiver ingerido um anzol, deve ser colocada numa caixa e devem ser de imediato contactadas as autoridades para que estas possam autorizar e assegurar o transporte para um centro de recuperação.



Módulo "MAR"

5. Se a ave se encontrar molhada, deixe-a na embarcação o tempo necessário para secar as penas e para recuperar.

Liberte a ave apenas se estiver capaz de manter a cabeça ereta, responder a estímulos de movimento e abrir ambas as asas na posição normal.







Módulo "MAR"

Algumas aves possuem anilhas. Se observar ou encontrar alguma ave anilhada, viva ou morta, anote os seus dados nas observações do Módulo MAR do DPe, uma vez que são dados muito úteis e importantes para os investigadores que as marcaram.

CONTACTOS ÚTEIS

- RAMM ABRIGOS (Rede de Apoio a Mamíferos Marinhos) 968 849 101
- CRAM ECOMARE (Centro de Reabilitação de Animais Marinhos) 919 618 705
- Emergência no Mar (Lisboa) 214 401 919
- SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR) 808 200 520
- <u>Capitanias</u>
- SPEA (Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves) 213 220 430



ANEXO - Códigos FAO das aves marinhas mais comuns na costa Portuguesa

PUG Puffinus gravis Pardela-de-barrete PFG Puffinus griseus Pardela-preta UIM Puffinus mauretanicus Pardela-balear UIP Puffinus puffinus Pardela-do-atlântico UIL Puffinus iherminieri Pintainho	Código	Nome cientifico	Nome comum
PFG Puffinus griseus Pardela-preta UIM Puffinus mauretanicus Pardela-balear UIP Puffinus puffinus Pardela-do-atlântico UIL Puffinus iherminieri Pintainho	PUG	Puffinus gravis	Pardela-de-barrete
UIM Puffinus mauretanicus Pardela-balear UIP Puffinus puffinus Pardela-do-atlântico UIL Puffinus iherminieri Pintainho	PFG	Puffinus griseus	Pardela-preta
UIP Puffinus puffinus Pardela-do-atlântico UIL Puffinus iherminieri Pintainho	UIM	Puffinus mauretanicus	Pardela-balear
UIL Puffinus iherminieri Pintainho	UIP	Puffinus puffinus	Pardela-do-atlântico
DOW D (C	UIL	Puffinus iherminieri	Pintainho
PQW Puttinus spp Pardela spp	PQW	Puffinus spp	Pardela spp
CDI Calonectris diomedea Cagarra	CDI	Calonectris diomedea	Cagarra
ISW Phalacrocorax aristotelis Galheta	ISW	Phalacrocorax aristotelis	Galheta
ISY Phalacrocorax carbo Corvo-marinho-comum	ISY	Phalacrocorax carbo	Corvo-marinho-comum
MVB Morus bassanus Alcatraz ou ganso-patola	MVB	Morus bassanus	Alcatraz ou ganso-patola
WOY Melanitta nigra Negrola	WOY	Melanitta nigra	Negrola
DKH Larus michahellis Gaivota-de-patas-amarelas	DKH	Larus michahellis	Gaivota-de-patas-amarelas
LVH Larus audouinii Gaivota-de-audouin	LVH	Larus audouinii	Gaivota-de-audouin
LOW Larus fuscus Gaivota-de-asa-escura	LOW	Larus fuscus	Gaivota-de-asa-escura
LHX Larus spp Gaivota spp	LHX	Larus spp	Gaivota spp



ANEXO - Códigos FAO das aves marinhas mais comuns na costa Portuguesa

Código	Nome cientifico	Nome comum
FPA	Fratercula arctica	Papagaio do mar
HBW	Alca torda	Torda-mergulheira
UQT	Uria aalge	Airo
HBB	Alcidae	Grupo dos alcídeos
DYQ	Thalasseus sandvicensis	Garajau-de-bico-preto
FBP	Sternula albifrons	Chilreta
SVZ	Sterna spp	Garajau spp
CSK	Catharacta skua	Alcaide
BXU	Stercorarius spp	Grupo dos moleiros



ANEXO - Códigos FAO dos mamíferos e répteis marinhos mais comuns na costa Portuguesa

Código	Nome cientifico	Nome comum
DCO	Delphinus delphis	Golfinho-comum
DBO	Tursiops truncatus	Roaz
PHR	Phocoena phocoena	Boto
DST	Stenella coeruleoalba	Golfinho-riscado
DSA	Stenella frontalis	Golfinho-pintado-do-Atlântico
DRR	Grampus griseus	Golfinho de risso
KIW	Orcinus orca	Orca
TTL	Caretta caretta	Tartaruga-comum
DKK	Dermochelys coriacea	Tartaruga-de-couro
TUG	Chelonia mydas	Tartaruga-verde



FICHA TÉCNICA

Aves marinhas e pescas - Manual de instruções do campo MAR do DPE Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, 2024 Direção Nacional: Graça Lima, Paulo Travassos, Peter Penning, Alexandre Leitão, Martim Pinheiro de Melo, Nuno Barros, Maria José Boléo. Direção Executiva: Rui Borralho Coordenação do projeto: Joana Andrade Coordenação técnica: Ana Almeida, Nuno Oliveira e Flávia Carvalho Citações: Silva E, Oliveira N, Carvalho F, Andrade J & Almeida A. 2024. Diário de Pesca Eletrónico (DPE+). Reporte de capturas de mamíferos, aves e répteis (MAR)_V2. Ação C1 do projeto LIFE PanPuffinus! Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Lisboa.

Fotografias/Ilustrações: Alberto Gennari, Ana Almeida, Ana Marçalo, Andy Hay, Bianca Vieira, Creative commons, Elisabete Silva, Filipe Ceia, Flávia Carvalho, Hélder Costa, INaturalist, Inês Casinhas, Ivan Gutiérrez, Isabel Fagundes, Joana Bores, Mike Langman, Nuno Oliveira, RAALG, Ricardo Guerreiro, Rita Matos, RSPB Images, Tânia Nascimento, Tânia Pipa, Thys Valkenburg, Tokio, SIARAM e Pedro Geraldes.

